

CONSÓRCIO ALFA DE ADMINISTRAÇÃO S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Fevereiro de 2023

Prezados Acionistas,

Em razão das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem em 30.03.2023, para aprovação das Demonstrações Financeiras do emissor Consórcio Alfa de Administração S.A., bem como para apreciação e votação de outras matérias devidamente elencadas no Edital de Convocação apresentado adiante, vimos colocar à disposição as informações requeridas pela Resolução CVM nº 81/2022.

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SOCIEDADE, NOS TERMOS DO ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA RESOLUÇÃO CVM Nº80 DE 29.03.2022, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES CVM 168/2022 E 59/2021.

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais.

Por tratar-se de empresa exclusivamente detentora de participações societárias (holding), suas condições financeiras e patrimoniais refletem basicamente o desempenho de suas controladas e coligadas, que atuam em diversos ramos de atividades, principalmente no segmento financeiro.

O grupo de investimentos, que contempla as participações societárias mantidas pela Sociedade em controladas e coligadas, representa o seu principal ativo. Em 31.12.2022, este item apresentou saldo de R\$1.164.930 mil (R\$1.130.091 mil em 2021). Em comparação ao saldo de 31.12.2021, houve um crescimento de 3,08%.

Os outros ativos compreendem principalmente aplicações financeiras, impostos a recuperar e juros sobre capital próprio a receber.

As fontes de recursos da Sociedade são provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras e do recebimento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio pagos pelas empresas de que participa como acionista ou cotista.

As obrigações trabalhistas, os dividendos estatutários e os juros sobre o capital próprio a pagar representam os principais compromissos financeiros da Sociedade.

b) Estrutura de capital

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social da Sociedade era de R\$ 469.884 mil e estava representado por 73.646.388 ações escriturais sem valor nominal, sendo (i) 40.394.932 ações ordinárias, com direito a voto; e (ii) 164.936 ações preferenciais classe "A"; 2.330.271 ações preferenciais classe "B"; 219.863 ações preferenciais classe "C"; 2.059.517 ações preferenciais classe "D"; 6.759.345 ações preferenciais classe "E" e 21.717.524 ações preferenciais classe "F", todas sem direito a voto.

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social da Sociedade era de R\$ 461.710 mil e estava representado por 73.646.388 ações escriturais sem valor nominal, sendo (i) 40.394.932 ações ordinárias, com direito a voto; e (ii) 164.936 ações preferenciais classe "A"; 2.330.271 ações preferenciais classe "B"; 219.863 ações preferenciais classe "C"; 2.059.517 ações

preferenciais classe “D”; 6.759.345 ações preferenciais classe “E” e 21.717.524 ações preferenciais classe “F”, todas sem direito a voto.

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social da Sociedade era de R\$446.282 mil e estava representado por 73.646.388 ações escriturais sem valor nominal, sendo (i) 40.394.932 ações ordinárias, com direito a voto; e (ii) 164.936 ações preferenciais classe “A”; 2.330.271 ações preferenciais classe “B”; 219.863 ações preferenciais classe “C”; 2.059.517 ações preferenciais classe “D”; 6.759.345 ações preferenciais classe “E” e 21.717.524 ações preferenciais classe “F”, todas sem direito a voto.

Estrutura de Capital: Próprio e de Terceiros

Sociedade

	31.12.2022	% em relação ao capital total	31.12.2021	% em relação ao capital total	31.12.2020	% em relação ao capital total
Patrimônio Líquido	1.289.789	99,23%	1.249.658	99,48%	1.234.611	99,48%
Capital de Terceiros	9.992	0,77%	6.497	0,52%	6.475	0,52%
Capital Total	1.299.781	100,00%	1.256.155	100,00%	1.241.086	100,00%

Consolidado

	31.12.2022	% em relação ao capital total	31.12.2021	% em relação ao capital total	31.12.2020	% em relação ao capital total
Patrimônio Líquido	1.289.789	38,12%	1.249.658	40,62%	1.234.611	40,66%
Capital de Terceiros	2.093.887	61,88%	1.826.976	59,38%	1.801.914	59,34%
Capital Total	3.383.676	100,00%	3.076.634	100,00%	3.036.525	100,00%

Não há hipótese de resgate de ações de emissão da Sociedade, além das legalmente previstas.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

A Sociedade não contrai empréstimos ou financiamentos, cabendo-lhe administrar seu caixa com recursos próprios. Tais recursos são suficientes para suprir suas necessidades decorrentes de seus compromissos financeiros assumidos.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas.

A Sociedade não utilizou financiamentos de terceiros para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes, sendo a fonte usada exclusivamente de capital próprio.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

A Sociedade não pretende utilizar financiamentos de terceiros para cobertura de deficiências de liquidez, seja para capital de giro ou para investimentos em ativos não-circulantes, usando para tanto exclusivamente capital próprio.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas.

A Sociedade não possui contratos de empréstimos e financiamentos relevantes, ou outras relações de longo prazo com Instituições Financeiras.

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados.

A Sociedade não utilizou financiamentos.

h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa.

Não há alterações significativas nas demonstrações financeiras individuais.

2.2 Os diretores devem comentar:**a) Resultados das operações do emissor, em especial:****i - Descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

Por ser detentora de participações societárias (holding), todo o resultado relevante da Sociedade é proveniente de equivalência patrimonial.

2022

A Sociedade apurou lucro líquido de R\$ 83.978 mil no exercício, o que lhe proporcionou um retorno sobre o Patrimônio Líquido inicial de 6,72% e um retorno sobre o ativo inicial de 6,69%. O principal fator responsável por este lucro foi o resultado de equivalência patrimonial. Adicionalmente, as receitas financeiras tiveram um incremento, resultado da redução de capital da Metro Tecnologia, conforme descrito no item 2.4 c (iii) e impulsionado pelo aumento da taxa de juros.

As empresas com maior participação na receita de equivalência patrimonial em 2022 foram a Corumbal Participações e Administração Ltda. (R\$ 55.604 mil), o Banco Alfa de Investimento S.A. (R\$ 18.665 mil) e a Financeira Alfa S.A. – CFI (R\$ 3.009 mil), perfazendo um total de 83,78% da receita bruta operacional.

2021

A Sociedade apurou lucro líquido de R\$ 21.441 mil no exercício, o que lhe proporcionou um retorno sobre o Patrimônio Líquido inicial de 1,74% e um retorno sobre o ativo inicial de 1,73%. O principal fator responsável por este lucro foi o resultado de equivalência patrimonial.

As empresas com maior participação na receita de equivalência patrimonial em 2021 foram a Financeira Alfa S.A. – CFI (R\$ 9.914 mil), o Banco Alfa de Investimento S.A. (R\$ 9.461 mil) e a Corumbal Participações e Administração Ltda. (R\$ 2.811 mil), perfazendo um total de 84,96% da receita bruta operacional.

2020

A Sociedade apurou lucro líquido de R\$ 41.099 mil no exercício, o que lhe proporcionou um retorno sobre o Patrimônio Líquido inicial de 3,45% e um retorno sobre o ativo inicial de 3,43%. O principal fator responsável por este lucro foi o resultado de equivalência patrimonial.

As empresas com maior participação na receita de equivalência patrimonial em 2020 foram a Corumbal Participações e Administração Ltda. (R\$ 24.753 mil), o Banco Alfa de Investimento S.A. (R\$ 9.766 mil), a Financeira Alfa S.A. – CFI (R\$ 5.948 mil) e a Metro Tecnologia e Serviços Ltda. (R\$ 4.280 mil), perfazendo um total de 96,35% da receita bruta operacional.

ii - Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

2022

Em 2022, os fatores que afetaram materialmente o resultado da Sociedade foram provenientes da sua controlada Corumbal Participações e Administração Ltda., que apresentou um resultado maior 1.954%, decorrente da realização da variação cambial acumulada no patrimônio líquido, no valor de R\$73,9 milhões, devido a liquidação do investimento que possuía da Realplan Securities Inc. O Banco Alfa de Investimento apresentou um resultado maior em 97,3%. Por outro lado, a Financeira Alfa S.A. – C.F.I., apresentou uma redução no resultado em 69,6%.

Na coligada Banco Alfa de Investimento e suas controladas, o aumento está relacionado com a melhora do resultado com equivalência patrimonial, reflexo dos valores de comissão que sua controlada direta recebeu por intermediar oferta pública de seus clientes, além de maiores ganhos com produto de tesouraria.

Na coligada Financeira Alfa e sua controlada, a redução está basicamente relacionada: a) menor resultado com equivalência patrimonial da sua controlada Banco Alfa S.A.; b) aumento das despesas de pessoal devido ao dissídio anual; c) aumento nas despesas com processamento de dados, consequência dos novos projetos de tecnologia (R\$ 27.682 mil em 2022 ante R\$ 22.301 mil em 2021); d) aumento da provisão (complemento) para riscos trabalhistas.

Na controlada Corumbal Participações e Administração Ltda., a melhora no resultado está relacionada: i) aumento no resultado da sua controlada direta Alfa Previdência S.A. que decorre da melhora do resultado financeiro, impulsionado pelo aumento da taxa de juros, além da redução nas despesas com sinistros, reflexo da baixa severidade dos sinistros e diminuição dos casos de COVID; ii) melhora no resultado da Alfa Seguradora, reflexo dos maiores ganhos nas receitas financeiras, impulsionada pelo aumento da taxa de juros; iii) realização da variação cambial, registrada na conta de ajuste de avaliação patrimonial, resultado da liquidação do investimento que a Corumbal possuía da Realplan Securities Inc, conforme explicado no item 2.4 c (i).

2021

Em 2021, os fatores que afetaram materialmente o resultado da Sociedade foram provenientes de sua coligada Financeira Alfa S.A. – C.F.I., que apresentou um resultado maior em 67%. Por outro lado, a coligada Banco Alfa de Investimento S.A e as controladas Corumbal Participações e Administração Ltda. e Metro Tecnologia e Serviços Ltda., apresentaram um resultado menor em 3%, 88% e 97%, respectivamente.

Na coligada Banco Alfa de Investimento e suas controladas, o resultado do ano de 2021 ficou muito próximo ao ano de 2020. Embora, o BAI tenha demonstrado no ano de 2021 um

incremento no resultado com os produtos da tesouraria, aumento na receita com equivalência, reflexo do alto volume de comissão recebida por sua controlada Alfa Corretora, os constantes aumento da taxa de juros impactaram as despesas com captação do BAI, mantendo o resultado do ano de 2021 bem próximo ao resultado do ano de 2020.

Na coligada Financeira Alfa S.A. C.F.I., o aumento está relacionado principalmente ao aumento resultado de margem financeira. Em 2020 o resultado da Financeira foi fortemente impactado pela pandemia do Coronavírus. Adicionalmente, houve um incremento na receita com equivalência patrimonial, reflexo da melhora no resultado da sua controlada Banco Alfa S.A, que também teve seu resultado no ano de 2020 impactado pela pandemia do Coronavírus.

Na controlada Corumbal Participações e Administração Ltda., a redução no resultado decorre basicamente da diminuição da receita com equivalência patrimonial. As controladas diretas Alfa Seguradora e Alfa Previdência apresentaram piora em seus resultados devido aos efeitos da pandemia. O resultado da Alfa Previdência foi impactado pelo aumento das despesas com sinistros por conta de morte causada pelo Coronavírus. No ano de 2021 foram 465 sinistros por morte de Covid19, comparado a 2020, foram 137 casos. A redução do resultado da Alfa Seguradora é basicamente por conta do aumento na despesa com sinistralidade. A despesa com sinistro foi impactada pelo aumento do custo médio nos casos de perda parcial para veículos de passeio, impulsionado pelo aumento na quantidade de sinistros devido a maior circulação de veículos nas estradas, e pelo aumento do preço das peças de reposição influenciado pela baixa atividade industrial das montadoras na pandemia, que trouxe escassez dos insumos, valorizando os bens disponíveis no mercado.

Na controlada Metro Tecnologia e Serviços Ltda., a queda do resultado está principalmente relacionada: (i) paralização das atividades da empresa; ii) desvalorização do dólar. Em 2020 a moeda americana teve uma valorização de 29% (câmbio R\$5,19), enquanto no ano de 2021 apresentou uma desvalorização de 0,2% (câmbio R\$5,15).

2020

Em 2020, os fatores que afetaram materialmente o resultado da Sociedade foram provenientes de sua coligada Banco Alfa de Investimento S.A que apresentou um resultado maior em 10%. Por outro lado, as coligadas Financeira Alfa S.A. – C.F.I, Corumbal Participações e Administração Ltda. e Metro Tecnologia e Serviços Ltda., apresentaram um resultado menor em 28%, 15% e 2%, respectivamente.

Na coligada Banco Alfa de Investimento e suas controladas, o aumento está relacionado principalmente a: i) aumento no resultado de margem financeira no montante de R\$24 milhões; ii) queda no resultado líquido de serviços e comissões no montante de R\$1,4 milhão; iii) aumento na receita com equivalência patrimonial em R\$3,1 milhões; iv) aumento da provisão para perdas de crédito esperadas em R\$5,8 milhões

Na coligada Financeira Alfa S.A. C.F.I., a redução está relacionada principalmente a: i) queda no resultado de margem financeira no montante de R\$226,9 milhões decorrente basicamente ao efeito da pandemia do Coronavírus, ii) diminuição no resultado líquido de serviços e comissões no montante de R\$4,6 milhões; iii) incremento na receita com equivalência patrimonial no valor de R\$3,3 milhões, devido a aquisição de 80% das ações

ordinárias do Banco Alfa S.A em 31/08/2020; iv) aumento nas despesas com pessoal e as despesas administrativas nos montantes de R\$1,5 milhão e R\$600 mil, respectivamente e iv) aumento da provisão para perdas de crédito esperadas em R\$2,4 milhões.

Na controlada Corumbal Participações e Administração Ltda., a redução decorre: i) redução das receitas financeiras, efeito da redução das taxas de juros no ano de 2020; ii) redução da receita de equivalência da coligada Banco Alfa S.A. devido à alienação de 80% das suas ações ordinárias nominativas à Financeira Alfa S.A, como descrito no item 10.3 c.

Na controlada Metro Tecnologia e Serviços Ltda., o aumento do resultado está principalmente relacionado com o incremento das receitas financeiras devido a maior valorização do dólar perante o Real no ano de 2020 comparando com 2019. A moeda americana teve uma valorização ao longo do ano de 2020 de 29% e ao longo de 2019 de 4%.

b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação.

Por ser detentora de participações societárias (holding), todo o resultado relevante da Sociedade é proveniente de equivalência patrimonial, que é reflexo do resultado de suas investidas, não apresentando assim variações significativas em outras contas de resultado.

c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

Por ser detentora de participações societárias (holding), todo o resultado relevante da Sociedade é proveniente de equivalência patrimonial, que é reflexo do resultado de suas investidas, não apresentando assim variações significativas em outras contas de resultado.

2.3. Os diretores devem comentar

a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis nos exercícios de 2022, 2021 e 2020.

b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor.

O parecer dos Auditores Independentes foi emitido sem qualquer ressalva para os anos de 2022, 2021 e 2020.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional.

A Sociedade não introduziu nem alienou segmento operacional nos anos de 2022, 2021 e 2020.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

Não houve constituição, aquisição ou alienação de participações societárias pela Sociedade nos anos de 2022, 2021 e 2020.

c) Eventos ou operações não usuais.

- i. Em 23 de setembro de 2022, a controlada Corumbal Participações e Administração Ltda. (Corumbal) liquidou parcialmente o investimento que possui na sua controlada direta Realplan Securities Inc. (Realplan), onde a Realplan recomprou 19.100.000 ações ordinárias, ao valor patrimonial contábil de US\$ 1,03157 por ação na data base de 31 de agosto de 2022. A liquidação total do investimento ocorreu em novembro/2022. Nessa operação a Corumbal realizou a variação cambial acumulada no patrimônio líquido (R\$73,9 milhões), na conta de ajuste de avaliação patrimonial.
- ii. Em 31 de março de 2022, a controlada Corumbal incorporou a controlada Metro Tecnologia e Serviços Ltda. (Metro), que foi extinta, a fim de simplificar a estrutura, diminuir custos e reduzir procedimentos de natureza contábil e administrativa. Nessa operação, a Corumbal absorveu integralmente o patrimônio da Metro, no valor de R\$132.372 mil, conforme avaliação realizada por empresa especializada
- iii. Em 29 de julho de 2021, após análise da situação de caixa e do capital social da controlada Metro, suas sócias quotistas, entre as quais a Sociedade, determinaram a redução de seu capital social, proporcionalmente às suas respectivas participações, por encontrar-se excessivo tendo em vista suas necessidades previsíveis, disponibilidades e perspectivas de investimentos, na importância global de R\$116.000 mil. A redução se efetivou em 02 de outubro de 2021, cabendo à Sociedade uma parcela de R\$ 58.746, mantendo-se inalterada sua participação no capital social da Metro.
- iv. Em 4 de março de 2020, após análise da situação de caixa e do capital social da controlada Corumbal, suas sócias quotistas, entre as quais a Sociedade, determinaram a redução de seu capital social, proporcionalmente às suas respectivas participações, por encontrar-se excessivo tendo em vista suas necessidades previsíveis, disponibilidades e perspectivas de investimentos, na importância global de R\$58.800 mil. A redução se efetivou em 10 de dezembro de 2020, cabendo à Sociedade uma parcela de R\$33.619 mil, mantendo-se inalterada sua participação no capital social da Corumbal.
- v. Em 31 de agosto de 2020 a controlada direta Corumbal vendeu à Financeira Alfa S.A. 20.304.520 ações ON, de emissão do Banco Alfa S.A. pelo seu valor patrimonial da data base de 30 de junho de 2020, totalizando R\$90.966 mil, passando sua participação direta de 99,995% para 19,995%. Tal alienação causou efeitos no Balanço Consolidado da Sociedade, visto que a Financeira Alfa passou a consolidar sua participação no Banco Alfa S.A. (Banco), ao invés da Corumbal consolidar o investimento do Banco, a partir de 30 de setembro de 2020.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

- a) informar o valor das medições não contábeis**
As medições não contábeis não estão sendo divulgadas.
- b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas**
As medições não contábeis não estão sendo divulgadas.
- c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**
As medições não contábeis não estão sendo divulgadas.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.

Não há eventos relevantes subsequentes às últimas demonstrações financeiras que as altere substancialmente.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando

- a) regras sobre retenção de lucros.**
Não há previsão de retenção de lucros no Estatuto Social do Emissor.
- b) regras sobre distribuição de dividendos**
De acordo com o Estatuto Social do Emissor, aplicam-se as seguintes regras quanto à distribuição de dividendos: Após a dedução do Imposto de Renda e eventuais prejuízos acumulados, o lucro líquido terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; (ii) valores que, legalmente puderem ser destinadas a Reservas para Contingências; (iii) valor necessário ao pagamento de um dividendo que represente em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido anual, ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das Sociedades Anônimas; (iv) o saldo, se houver, terá o destino que, por proposta da Diretoria com parecer favorável do conselho de Administração, for deliberado pela Assembleia Geral, inclusive o seguinte: a) 90% (noventa por cento) à Reserva para aumento de Capital com a finalidade de assegurar adequadas condições operacionais, até atingir o limite de 80% (oitenta por cento) do Capital Social, b) o remanescente, à Reserva Especial de Dividendos com o fim de garantir a continuidade da distribuição semestral de dividendos, até atingir o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social; (v) Como previsto no artigo 197 e seus parágrafos da Lei das Sociedades Anônimas, no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Estatuto Social do Emissor ou do artigo 202 da mesma lei, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar; (vi) as reservas provenientes de lucros auferidos e lucros suspensos,

inclusive a Reserva Legal, não poderão ultrapassar o Capital Social; atingido este limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do Capital Social, ou na distribuição de dividendos.

Conforme disposto no artigo 192 da Lei nº. 6.404/76, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração do Emissor apresentam à assembleia geral ordinária, observado o disposto nos artigos 192 a 203 da Lei e no estatuto social, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

A Reserva Legal visa assegurar a integridade do capital social e somente pode ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital. Esse valor é apurado mediante a aplicação da alíquota legal e estatutária de 5% sobre o resultado do exercício.

A Reserva de Lucros a Realizar é constituída pelo saldo desta mesma reserva no final do exercício anterior acrescido do montante do dividendo obrigatório no exercício, calculado nos termos da Lei 6.404/76 e do Estatuto do Emissor, menos os dividendos efetivamente pagos no exercício, que incluem, mas podem não se limitar a: (i) a parcela dos lucros realizados, correspondente aos dividendos recebidos de coligadas e pagos pelo Emissor aos seus acionistas, conforme disposição contida no artigo 197, da Lei 6.404/76, com redação dada pela Lei nº 10.303/01 e; (ii) a parcela complementar necessária ao pagamento dos dividendos estatutários pelo Emissor, quando os lucros realizados não forem suficientes. A “Reserva de Lucros a Realizar” é calculada conforme demonstrado abaixo:

	R\$ mil		
	2022	2021	2020
- Lucro Líquido do Exercício	83.978	21.441	41.099
- (-) Resultado da Equivalência Patrimonial	(77.278)	(22.297)	(44.747)
- = Lucro / (Prejuízo) Financeiro	6.700	(856)	(3.648)
- Lucro Líquido do Exercício para destinação	83.978	21.441	41.099
- (-) Reserva Legal	4.199	1.072	(2.055)
- Base de cálculo para dividendos	79.779	20.369	39.044
- Dividendos Mínimos Obrigatórios (25%)	19.945	5.092	9.761
- (-) Lucro Financeiro	6.700	-	-
- Dividendos postergados em Reserva de Lucros a Realizar	13.245	5.092	9.761

c) periodicidade das distribuições de dividendos

Os dividendos são distribuídos conforme deliberação da Assembleia Geral do Emissor. Nos três últimos exercícios sociais os dividendos foram distribuídos conforme o Estatuto Social do Emissor que permite que os pagamentos de dividendos ou JCP sejam efetuados com base no balanço intermediário de 30 de junho e no balanço de encerramento do exercício em 31 de dezembro de cada ano.

d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não há eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao Emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais, nos últimos três exercícios sociais.

Os dividendos são distribuídos conforme deliberação da Assembleia Geral do Emissor. O Estatuto Social do Emissor permite a que os pagamentos de dividendos ou

JCP sejam efetuados com base no balanço intermediário de 30 de junho e no balanço de encerramento do exercício em 31 de dezembro

- e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Emissor não possui uma política de destinação de resultado formalmente aprovada. A destinação é feita conforme legislação vigente e disposições contidas em seu estatuto social

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando.

- a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:**

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Sociedade.

- b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não há itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras da Sociedade.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

Conforme alínea b do item 2.8 acima, não há itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras da Sociedade.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

A Sociedade não possui plano de negócios.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outros fatores com influência relevante para a Sociedade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do **Consórcio Alfa de Administração S.A.** aprovam, por unanimidade: **(i)** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB e as práticas contábeis adotadas no Brasil; e **(ii)** A proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, de aumentar o capital social, tendo em vista que as Demonstrações Financeiras acusam excesso de reservas em relação ao capital social, no valor de R\$32.017.000,00 (trinta e dois milhões e dezessete mil reais), elevando-o de R\$469.884.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais) para R\$501.901.000,00 (quinhentos e um milhões, novecentos e um mil reais), visando eliminar referido excesso. Que esse aumento seja levado a efeito mediante a capitalização de igual valor a ser retirado da conta “Reservas de Lucros – Reserva para Aumento de Capital”, sem emissão de novas ações. Dada a natureza desse aumento, não haverá incidência de qualquer ônus fiscal para a Sociedade nem para os seus acionistas. Aprovam, ainda, a consequente reforma do Artigo 5º do Estatuto Social.

Os membros do Conselho Fiscal recomendam a sua aprovação pela Assembleia Geral.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.

Paulo Caio Ferraz de Sampaio

Luiz Henrique Coelho da Rocha

Eduardo de Azevedo Alvarenga

Nelson Marcelino

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores do

Consórcio Alfa de Administração S.A.

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Consórcio Alfa de Administração S.A. (“Sociedade”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, do Consórcio Alfa de Administração S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro *International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Sociedade e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Os principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre estes assuntos.

Investimentos em controladas e coligadas (Nota Explicativa nº 10)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro *International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Nesse contexto, algumas das controladas e coligadas foram considerados componentes significativos durante nossos trabalhos e as referidas são auditadas por outro auditor independente. Devido à relevância dos valores envolvidos e sua representatividade sobre as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas da Sociedade consideramos esse assunto como significativo para nossa auditoria, tendo em vista também os diversos procedimentos de auditoria que estamos sujeitos a executar, além de supervisionar o nível de qualidade e competência do auditor componente, conforme previsto e requerido na norma de auditoria de grupos.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações financeiras

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- A revisão dos papéis de trabalho e, sobretudo, uma ampla comunicação com os auditores componentes das controladas significativas com o objetivo de discutir os riscos de auditoria, o enfoque, alcance, a época e a extensão da realização dos trabalhos;
- Aplicamos os conceitos previstos e de acordo com a NBC TA 600 (R1)/ISA 600 – Considerações especiais – Auditorias de demonstrações financeiras de grupo, entre outros procedimentos executados, emitimos instruções de auditoria com a solicitação de análises e declarações requeridas, bem como revisamos os papéis de trabalho dos componentes e discutimos os procedimentos de auditoria executados e os resultados alcançados, de forma a concluir se os mesmos haviam sido adequadamente planejados de forma a endereçar os riscos de distorção relevante e/ou necessitavam de procedimentos e/ou testes adicionais; e
- Em relação aos principais assuntos de auditoria identificados nas controladas e coligadas, discutimos com o auditor componente e avaliamos os eventuais impactos sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e eventuais reflexos nas divulgações da Sociedade.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que as informações contábeis dos investimentos em controladas e coligadas e seus reflexos nas demonstrações financeiras, bem como suas respectivas divulgações apresentadas, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Sociedade, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com nossa auditoria das demonstrações financeiras da Sociedade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os

critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o relatório da administração e não expressamos ou expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões

econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade e suas controladas;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; e
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas

salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-025.583/O-1

Rafael Dominguez Barros

Contador CRC 1SP-208.108/O-1

ANEXO “A” À RESOLUÇÃO CVM Nº 81/2022**DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO**

Conforme disposto no artigo 192 da Lei nº. 6.404/76, juntamente com as Demonstrações Financeiras do exercício, os órgãos da administração da Sociedade apresentarão à Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto nos artigos 192 a 203 da Lei e no Estatuto Social, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

1. O lucro líquido do exercício foi de R\$ 83.978 mil.
2. Foram distribuídos e/ou declarados dividendos no valor de R\$5.179 mil, perfazendo os seguintes valores por ação: R\$0,31901 para titulares de ações preferenciais da classe “A”; R\$0,76563 para titulares de ações preferenciais da classe “B”; R\$0,44662 para titulares de ações preferenciais da classe “C”; R\$0,31901 para titulares de ações preferenciais da classe “D” e R\$0,38282 para titulares de ações preferenciais da classe “E”. Não houve pagamento de dividendos para titulares de ações ordinárias e preferenciais classe “F”. Não houve pagamento de juros sobre o capital próprio.
3. No exercício, foi distribuída a título de dividendos a totalidade dos lucros financeiramente realizados, representados pelos dividendos recebidos de suas coligadas e controladas, acrescido da parcela necessária ao pagamento do dividendo estatutário. Tais dividendos representam 6,49% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei e do Estatuto Social.
4. No exercício, todos os dividendos distribuídos e informados no item 2 acima tiveram origem na realização de lucros de exercícios anteriores.
5. Dividendos e JCP: não aplicável, visto que os dividendos já foram declarados, conforme item 2.
6. Declaração de dividendos em balanços semestrais:

Foram declarados dividendos intermediários semestrais, a título de antecipação dos dividendos anuais do exercício de 2022, no valor de R\$ 1.612 mil, os quais foram pagos em 03.10.2022.
7. Tabelas comparativas:
 - a) dos valores do lucro líquido do exercício por ação.

Exercício	R\$		
	2022	2021	2020
Lucro por ação (ON e PN)	1,1403	0,2911	0,5581

- b) dos valores brutos dos JCP e dividendos distribuídos.

Descrição	Valores por ação (brutos)		
	2022	2021	2020
Dividendos - ações ON	-	0,00047	-
Dividendos – ações PNA	0,31901	0,31346	0,30299
Dividendos – ações PNB	0,76563	0,75231	0,72718
Dividendos – ações PNC	0,44662	0,43885	0,42419
Dividendos – ações PND	0,31901	0,31346	0,30299
Dividendos – ações PNE	0,38282	0,37616	0,36359
Dividendos – ações PNF	-	0,00052	-
Lucro Líquido do Exercício (R\$ mil)	83.978	21.441	41.099

8. Destinação de lucros à Reserva Legal:

- a) No exercício foram destinados R\$ 4.199 mil para Reserva Legal, cuja finalidade visa assegurar a integridade do capital social, e que somente pode ser utilizada para compensar prejuízos ou para aumento de capital.
- b) A Reserva Legal foi apurada mediante a aplicação da alíquota legal e estatutária de 5% sobre o resultado do exercício, de R\$ 83.978 mil.

9. Ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

- a) Forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos:
- a.1) Ações Preferenciais da classe "A" terão direito a um dividendo anual mínimo de 5% (cinco por cento) da parte do capital que estas ações representem, pago com preferência sobre quaisquer dividendos;
- a.2) Ações Preferenciais da classe "B" terão direito a um dividendo anual de 12% (doze por cento) da parte do capital que estas ações representem, pago com preferência sobre quaisquer dividendos das ações ordinárias;
- a.3) Ações Preferenciais da classe "C" terão direito a um dividendo anual de 7% (sete por cento) da parte do capital que estas ações representem, pago com preferência sobre quaisquer dividendos das ações ordinárias;
- a.4) Ações Preferenciais da Classe "D" terão direito a um dividendo anual de 5% (cinco por cento) da parte do capital que estas ações representem, pago com preferência sobre quaisquer dividendos das ações ordinárias;
- a.5) Ações Preferenciais da Classe "E" terão direito a um dividendo anual de 6% (seis por cento) da parte do capital que estas ações representem, pago com preferência sobre quaisquer dividendos das ações ordinárias.

- b) O lucro realizado no exercício foi integralmente absorvido para o pagamento do dividendo anual mínimo a que fazem jus as ações preferenciais que gozam deste direito.
- c) Não existe parcela de dividendo não paga.
- d) O valor global dos dividendos das ações preferenciais com direito a dividendo fixo ou mínimo, pagos relativos ao exercício, sob a forma de dividendos, foi de R\$ 5.179 mil, assim distribuídos:

R\$ mil	
Classes de Ações	Dividendos (valor bruto)
PNA	53
PNB	1.783
PNC	98
PND	657
PNE	2.588

- e) Os dividendos mínimos pagos por ação preferencial foram assim distribuídos:

(R\$ p/ ação)	
Classes de Ações	Dividendos (valor bruto)
PNA	0,31901
PNB	0,76563
PNC	0,44662
PND	0,31901
PNE	0,38282

10. Dividendo obrigatório:

- a) O dividendo mínimo obrigatório é de 25% do lucro líquido, conforme previsão estatutária, e é calculado sobre o lucro líquido após a dedução dos valores destinados à Reserva Legal e Reserva para Contingências.
- b) Os dividendos obrigatórios do exercício estão tendo seu pagamento postergado em Reserva de Lucros a Realizar, devido à inexistência de realização ou lucro financeiro que comporte seu pagamento.
- c) Não há dividendo retido.

11. Não houve retenção de dividendo obrigatório.

12. Não houve destinação de resultado para Reserva de Contingências.

13. Destinação de resultado para Reserva de Lucros a Realizar.

No exercício foram destinados R\$ 19.945 mil para Reserva de Lucros a Realizar, calculados sobre o resultado do exercício, de acordo com o artigo 197 da Lei 6.404/76.

Abaixo quadro demonstrativo do resultado do exercício destinado à Reserva de Lucros a Realizar e que teve sua origem no resultado de equivalência patrimonial:

	R\$ mil
1. Lucro Líquido do Exercício	83.978
2. (-) Resultado de Equivalência Patrimonial	(77.278)
3. (=) Lucro / (Prejuízo) Financeiro (1-2)	6.700
4. Lucro Líquido do Exercício	83.978
5. (-) Reserva Legal (5% de 4)	4.199
6. (=) Base de cálculo para dividendos (4-5)	79.779
7. Dividendos mínimos obrigatórios (25% de 6)	19.945
8. (-) Lucro Financeiro	6.700
9. (=) Dividendos postergados em Reserva de Lucros a Realizar (7-8)	13.245

14. Destinação de resultado para Reservas Estatutárias:

- a) O Estatuto Social determina que, após as destinações para Reserva Legal, Reserva para Contingências e Reserva de Lucros a Realizar, até 90% do lucro líquido remanescente seja destinado para Reserva para Aumento de Capital e até 10% seja destinado para Reserva Especial para Dividendos. A Reserva para Aumento de Capital tem por finalidade assegurar adequadas condições operacionais à Sociedade, até atingir 80% do capital social; a Reserva Especial para Dividendos tem por fim garantir a continuidade da distribuição semestral de dividendos, até atingir o limite de 20% do capital social.
- b) No exercício foram destinados R\$ 53.851 mil para Reserva Especial para Aumento de Capital e R\$ 5.983 mil para Reserva Especial para Dividendos.
- c) Abaixo quadro demonstrativo do montante das reservas estatutárias calculadas para o exercício:

	R\$ mil
1) Lucro do Exercício	83.978
2) (-) Reserva Legal (5%)	4.199
3) (=) Valor Base para Destinação do Lucro	79.779
4) (-) Reserva de Lucros a Realizar	19.945
5) (=) Base para reservas estatutárias	59.834
6) Reserva para Aumento de Capital (90% de 5)	53.851
7) Reserva especial para Dividendos (10% de 5)	5.983

15. Não houve retenção de lucros.

16. Não houve destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais.

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração poderão ser eleitos por meio de 3 (três) tipos de votação:

1. Primeiro Tipo de Sufrágio

Nesse tipo de votação cada ação ordinária confere 1 (um) voto a seu titular, considerando-se eleito o candidato que receber a maioria absoluta dos votos dos presentes, não computadas as abstenções.

A fim de permitir a maior participação dos acionistas, o presidente da Assembleia Geral colocará em votação o nome de cada candidato ao Conselho de Administração indicado pelo acionista controlador ou pelos acionistas minoritários da Companhia. Assim, os acionistas poderão manifestar seus votos favoráveis, contrários ou de abstenção individualmente para cada candidato indicado.

Tendo em vista que o artigo 129 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.) prevê que as deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, para que um candidato seja considerado eleito, referido candidato precisa receber mais da metade dos votos válidos proferidos em tal eleição. Ou seja, quando o presidente da Assembleia Geral colocar em votação o nome de determinado candidato, tal candidato será considerado eleito se receber a maioria absoluta dos votos, desconsideradas as abstenções.

2. Segundo Tipo de Sufrágio

Voto múltiplo. Nos termos do artigo 141 da Lei das S.A., o acionista ou o conjunto de acionistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social com direito a voto, pode requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. Trata-se de procedimento de eleição por meio do qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no Conselho de Administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários.

Segundo o artigo 291 da Lei das S.A., a CVM pode fixar escala reduzindo o percentual mínimo para solicitar o procedimento de voto múltiplo em função do capital social das companhias abertas. Nesse sentido, o artigo 3º da Resolução CVM nº 70,22 de março de 2022 apresenta a seguinte escala para requerimento de voto múltiplo:

Intervalo do Capital Social (R\$1)	Percentual Mínimo do Capital Votante para Solicitação de Voto Múltiplo %
0 a 10.000.000	10
10.000.001 a 25.000.000	9
25.000.001 a 50.000.000	8
50.000.001 a 75.000.000	7
75.000.001 a 100.000.000	6

acima de 100.000.001	5
-----------------------------	----------

Considerando que o capital social da Companhia, nesta data, é de R\$469.884.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais), o percentual para requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social total e votante, nos termos do artigo 141 da Lei das S.A. e do artigo 3º da Resolução CVM nº70/2022.

Assim, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei das S.A. e do artigo 3º da Resolução CVM nº70/2022., os acionistas da Companhia, representando, individual ou conjuntamente, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, poderão requerer, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo à Companhia.

Consoante o entendimento da CVM nos Processos Administrativos CVM n.º RJ2013/4386 e RJ2013/4607, Diretora Luciana Dias, julgados em 4.11.2014, como as ações em tesouraria são momentaneamente amputadas do direito a voto, elas devem ser excluídas de todo e qualquer percentual legal que tenha como base o número de ações com direito a voto.

Por conseguinte, no cálculo do percentual de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto necessário para requerer a adoção do mecanismo de voto múltiplo, devem ser desconsideradas as ações em tesouraria.

Como a Companhia não possui ações em tesouraria e seu capital social está dividido em dividido em 73.646.388 (setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentas e oitenta e oito) ações escriturais, sem valor nominal, das quais 40.394.932 (quarenta milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentas e trinta e duas) ordinárias, 164.936 (cento e sessenta e quatro mil, novecentas e trinta e seis) preferenciais classe "A", 2.330.271 (dois milhões, trezentos e trinta mil, duzentas e setenta e uma) preferenciais classe "B"; 219.863 (duzentos e dezenove mil, oitocentas e sessenta e três) preferenciais classe "C"; 2.059.517 (dois milhões, cinquenta e nove mil, quinhentas e dezessete) preferenciais classe "D"; 6.759.345 (seis milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentas e quarenta e cinco) preferenciais classe "E", e 21.717.524 (vinte e um milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentas e vinte e quatro) preferenciais classe "F", o pedido de voto múltiplo poderá ser feito por acionista ou grupo de acionistas titular de, no mínimo, 2.019.747 (dois milhões, dezenove mil e setecentas e quarenta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia.

De acordo com a Lei das S.A., a requisição do voto múltiplo deve ser feita por meio de notificação escrita entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral.

Uma vez recebido o requerimento de voto múltiplo pelo acionista ou conjunto de acionistas representando o percentual de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, desconsideradas as ações em tesouraria, a Companhia, em conformidade com a legislação aplicável, divulgará um "aviso aos acionistas" informando a respeito da realização da eleição dos membros do Conselho de Administração por meio do processo de voto múltiplo, conforme solicitado pelos acionistas da Companhia.

Na Assembleia Geral, a mesa, com base nas informações constantes no “Livro de Presença”, em cumprimento ao disposto no artigo 141, §1º, da Lei das S.A., informará o número de votos necessário para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração no âmbito voto múltiplo.

Para calcular o número de votos necessário para eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração, a mesa utilizará a seguinte fórmula:

$$V = \frac{A \times C}{C+1} + 1$$

Onde:

“V” número inteiro de votos necessários para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração.

“A” número de ações legitimadas a participar no processo de voto múltiplo de titularidade dos acionistas presentes.

“C” número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos pelo voto múltiplo.

Como não existem frações de ações e votos fracionários, eventuais frações serão desconsideradas.

3. Terceiro Tipo de Sufrágio

Votação em Separado. De acordo com o artigo §4º da Lei das S.A., terão direito de eleger e destituir um membro e seu suplente do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos titulares, respectivamente: I - de ações de emissão de companhia aberta com direito a voto, que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto; e II - de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito de emissão de companhia aberta, que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, que não houverem exercido o direito previsto no estatuto, em conformidade com o art. 18.

Caso nem os titulares de ações com direito a voto e nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º, ser-lhes-á facultado agregar suas ações para elegerem em conjunto um membro e seu suplente para o Conselho de Administração, observando-se, nessa hipótese, o quórum exigido pelo inciso II do §4º, acima citado.

Por fim, somente poderão exercer o direito previsto no §4º os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária ali exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CANDIDATOS CONHECIDOS A MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Membros Efetivos

- a. nome: **CHRISTOPHE YVAN FRANÇOIS CADIER**
- b. data de nascimento: **22.08.1963**
- c. profissão: **Advogado**
- d. CPF/ME nº **128.492.178-67**
- e. cargo eletivo ocupado: **Presidente do Conselho de Administração**
- f. data de eleição: **24.04.2020**
- g. data da posse: **24.04.2020**
- h. prazo do mandato: **Até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023**
- i. indicação se foi eleito pelo controlador ou não: **Indicado pelo Controlador**
- j. não é membro independente
- k. Data de início do primeiro mandato: **24.04.2020**

- a. nome: **ADILSON HERRERO**
- b. data de nascimento: **28.09.1953**
- c. profissão: **engenheiro**
- d. CPF/ME nº **856.973.628/20**
- e. cargo eletivo ocupado: **Membro Efetivo do Conselho de Administração**
- f. data de eleição: **24.04.2020**
- g. data da posse: **24.04.2020**
- h. prazo do mandato: **Até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023**
- i. indicação se foi eleito pelo controlador ou não: **Indicado pelo Controlador**
- j. não é membro independente
- k. Data de início do primeiro mandato: **24.04.2020**

Presidente do Conselho de Administração - **CHRISTOPHE YVAN FRANÇOIS CADIER**

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa:** nos últimos 5 (cinco) anos, desenvolveu atividades profissionais nas seguintes empresas: (i) Banco Alfa S.A.; (ii) Alfa Holdings S.A.; (iii) Christophe Cadier Advogados; (iv) Banco Alfa de Investimento S.A.; (v) Financeira Alfa S.A. CFI; e (vi) Consórcio Alfa de Administração S.A.

- **cargo e funções inerentes ao cargo:**

De 08/2002 a 11/2015 - Diretor Jurídico no Banco Alfa S.A.; e

De 04/2009 a 11/2015 - Diretor na Alfa Holdings S.A.;

Funções: assessorar juridicamente as unidades organizacionais em assuntos jurídicos de qualquer ordem; representar a organização em juízo e fora dele; analisar e redigir contratos, pareceres, petições e outros instrumentos de ordem legal; elaborar atos societários e instrumentos de procuração; redigir atas e regulamentos, bem como responder consultas relacionadas a fundos de investimento; estabelecer contatos com órgãos públicos (Banco Central, CVM, etc.) para a solução de pendências de natureza legal e regulamentar; atender

às necessidades de ordem jurídica e de natureza extraordinária do Conglomerado; e analisar e redigir atas, contratos, petições e outros instrumentos de ordem legal.

De 12/2015 a 03.2020 - Sócio no Christophe Cadier Advogados.

Funções: atuação nos mercados financeiro e de capitais; contratos; societário; planejamento patrimonial e sucessório; investimento no Brasil e no exterior e M&A; arbitragem; regularização de ativos no exterior; e compliance.

De 07/2020 até o momento – Presidente do Conselho de Administração das empresas de capital aberto do Conglomerado Alfa, quais sejam: Banco Alfa de Investimento S.A., Financeira Alfa S.A. – CFI, Alfa Holdings S.A. e Consórcio Alfa de Administração S.A.

Funções: sugerir ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios sociais a ser transmitida à Diretoria; preparar o relatório da administração à Assembleia Geral; preparar todos os elementos necessários à prática dos atos de competência do Conselho de Administração e manter o Conselho de Administração informado sobre a gestão dos Diretores.

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor. Banco Alfa S.A., Banco Alfa de Investimento S.A. e Financeira Alfa S.A. CFI, são instituições financeiras integrantes do Conglomerado Alfa. Alfa Holdings S.A. e Consórcio Alfa de Administração S.A. são sociedades holdings integrantes do Conglomerado Alfa, que detêm participações em outras Sociedades do Conglomerado.

Já o Christophe Cadier Advogados é um escritório de advocacia cujas áreas de atuação são: financeiro e mercado de capitais; contratos; societário; planejamento patrimonial e sucessório; investimento no Brasil e no exterior e M&A; arbitragem; regularização de ativos no exterior; e compliance.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas:

Alfa Holdings S.A. - Diretor.

Banco Alfa de Investimento S.A., Financeira Alfa S.A. CFI, Alfa Holdings S.A. e Consórcio Alfa de Administração S.A. – Presidente do Conselho de Administração

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal – Não sofreu.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas – Não sofreu.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer – Não sofreu.

Membro do Conselho de Administração – **ADILSON HERRERO**

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa:** nos últimos 5 (cinco) anos, desenvolveu atividades profissionais nas seguintes empresas: Banco Alfa de Investimento S.A., Financeira Alfa S.A. CFI; Consórcio Alfa de Administração S.A., Alfa Holdings S.A., CEF – Caixa Econômica Federal, Coddera Software Ltda., A5 Solutions Serviços e Comércio em Telecomunicações Ltda., Viridi Technologies

Ltda., IT Planning Serviços Empresariais Ltda. e IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

- cargo e funções inerentes ao cargo:

- Banco Alfa de Investimento S.A., Financeira Alfa S.A.-CFI; Consórcio Alfa de Administração S.A. e Alfa Holdings S.A.- 04/2020 até o momento, ocupou o cargo de Membro Efetivo dos Conselhos de Administração tendo como atribuições: fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; eleger e destituir os Diretores; fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração; e quaisquer outros atos; manifestar se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; escolher e destituir os auditores independentes, entre outras

- Atuou como membro do Comitê de Auditoria instalado no Banco Alfa de Investimento S.A.

- CEF – Caixa Econômica Federal - 06/2018 a 05/2019, ocupou os cargos de membro Independente do Conselho de Administração, membro Líder do Comitê de Tecnologia e Inovação, membro do Comitê de Partes Relacionadas e membro do Comitê de Indicação e Remuneração.

- Coddera Software Ltda.– 01/2018 a 12/2018, ocupou o cargo de membro Independente do Conselho de Administração.

- A5 Solutions Serviços e Comércio em Telecomunicações Ltda. – 01/2017 a 12/2018, ocupou o cargo de membro Independente do Conselho de Administração.

- Viridi Technologies Ltda. - 01/2016 a 12/2016, ocupou o cargo de membro Independente do Conselho de Administração.

- IT Planning Serviços Empresariais Ltda. – 02/2015 a atual, ocupa o cargo de Diretor.

- IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - 06/16 a atual, ocupa o cargo de membro do Comitê de Governança em Instituições Financeiras.

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor.

- CEF – Caixa Econômica Federal: Instituição Financeira – Empresa Pública

- Coddera Software Ltda.: Desenvolvimento, integração e automação de Contacts Centers.

- A5 Solutions Serviços e Comércio em Telecomunicações Ltda.: Integradora de soluções e serviços de tecnologia.

- Viridi Technologies Ltda.: Desenvolvimento de soluções de automação predial, eficiência energética e segurança eletrônica.

- IT Planning Serviços Empresariais Ltda.: Prestação de serviços em análise e viabilização de negócios mercantis; e prestação de serviços de análise em tecnologia da informação.

- IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa: Organização sem fins lucrativos, referência nacional e internacional em governança corporativa.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas: Não se aplica.

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal – Não sofreu.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas – Não sofreu.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer – Não sofreu.

Membros Suplentes

- a. nome: **ANTONIO CESAR SANTOS COSTA**
- b. data de nascimento: **06.05.1957**
- c. profissão: **Engenheiro Civil**
- d. CPF/ME nº **269.855.436-34**
- e. cargo eletivo ocupado: **Membro Suplente do Conselho de Administração**
- f. data de eleição: **24.04.2020**
- g. data da posse: **24.04.2020**
- h. prazo do mandato: **Até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023**
- i. indicação se foi eleito pelo controlador ou não: **Indicado pelo Controlador**
- j. não é membro independente
- k. Data de início do primeiro mandato: **24.04.2020**

- a. nome: **CARLOS DOS SANTOS**
- b. data de nascimento: **01.01.1951**
- c. profissão: **Economista/ contador**
- d. CPF/ME nº **221.432.897-15**
- e. cargo eletivo ocupado: **Não se aplica**
- f. data de eleição: **Não se aplica**
- g. data da posse: **Não se aplica**
- h. prazo de mandato: **Não se aplica**
- i. indicação se foi eleito pelo controlador ou não: **Indicado pelo Controlador**
- j. não é membro independente
- k. data de início do primeiro mandato: **não se aplica**

Membro do Conselho de Administração – **ANTONIO CESAR SANTOS COSTA**

a. currículo, contendo as seguintes informações:**i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- **nome da empresa:** nos últimos 5 (cinco) anos, desenvolveu atividades profissionais nas seguintes empresas: (i) Banco Alfa S.A.; (ii) Alfa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.; (iii) Banco Alfa de Investimento S.A.; (iv) Financeira Alfa S.A. CFI; (v) Consórcio Alfa de Administração S.A. e (vi) Alfa Holdings S.A..

- cargo e funções inerentes ao cargo:

No Banco Alfa de Investimento S.A. de 04/2020 até o momento exerceu o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração.

Na Financeira Alfa S.A.- CFI; no Consórcio Alfa de Administração S.A. e na Alfa Holdings de 04/2020 até o momento exerceu o cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração.

No Consórcio Alfa de Administração S.A. e na Alfa Holdings exerceu o cargo de Diretor.

No Banco Alfa S.A. e na Alfa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. até 2019 exerceu o cargo de Diretor, tendo como atribuições: supervisionar o desenvolvimento, as implementações, o desempenho e o aperfeiçoamento dos gerenciamentos de riscos e de capital; responder pela execução da Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital; responder pela aderência da gestão de riscos aos princípios estabelecidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e aos objetivos estratégicos do Conglomerado; subsidiar o Conselho de Administração no processo de tomada de decisões relacionadas aos

gerenciamentos de riscos e de capital; promover a capacitação técnica dos colaboradores envolvidos nas estruturas e processos de gerenciamentos de riscos e de capital; decidir, gerir e direcionar as atividades da Corretora; e definir as Políticas de Comercialização.

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor. Banco Alfa S.A. e Alfa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. são instituições financeiras integrantes do Conglomerado Alfa.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas:

Não se aplica

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal – Não sofreu

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas – Não sofreu.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer – Não sofreu.

Membro do Conselho de Administração – **CARLOS DOS SANTOS**

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa: nos últimos 5 anos exerceu atividades nas seguintes empresas: JCAS Consultoria Ltda., Alfa Seguradora S.A. e Alfa Previdência e Vida S.A.

- cargo e funções inerentes ao cargo:

Na JCAS Consultoria Ltda. desde março /2021 – exerce o cargo de consultor sênior com a atribuição de prestar consultoria Empresarial nas áreas de Negócio e Administrativa.

Já na Alfa Seguradora S.A. e na Alfa Previdência e Vida S.A. – atuou de 2004 até março 2021 ocupou o cargo de Diretor exerceu o cargo de Diretor responsável pelas estratégias de negócio em geral das companhias e pelas relações com a SUSEP, sendo indicado perante SUSEP: (i) como Diretor Administrativo-Financeiro, responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade, e (ii) como responsável pelo Registro de Apólices e Endossos.

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor.

A Alfa Seguradora S.A. e a Alfa Previdência e Vida S.A. são instituições integrantes do Conglomerado Alfa.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas: Não se aplica.

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: **i. qualquer condenação criminal – Não sofreu.**

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas – Não sofreu.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer – Não sofreu.

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos

- a. nome: **EDUARDO DE AZEVEDO ALVARENGA**
- b. data de nascimento: **09.04.1951**
- c. profissão: **Empresário**
- d. CPF/ME nº **839.980.478-91**
- e. cargo eletivo ocupado: **Conselheiro Fiscal Efetivo**
- f. data de eleição: **30.03.2022**
- g. data da posse: **30.03.2022**
- h. prazo do mandato: **Até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023**
- i. Indicação se foi eleito pelo controlador ou não: **Indicado pelo Controlador**
- j. não é membro independente
- k. Data de início do primeiro mandato: **24.08.2022**

- a. nome: **LUIZ HENRIQUE COELHO DA ROCHA**
- b. data de nascimento: **06.09.1936**
- c. profissão: **Engenheiro Civil**
- d. CPF/ME nº **003.233.657-87**
- e. cargo eletivo ocupado: **Conselheiro Fiscal Efetivo**
- f. data de eleição: **30.03.2022**
- g. data da posse: **30.03.2022**
- h. prazo do mandato: **Até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023**
- i. Indicação se foi eleito pelo controlador ou não: **Indicado pelo controlador**
- j. não é membro independente
- k. Data de início do primeiro mandato: **01.07.2010**

Conselheiro Fiscal – EDUARDO DE AZEVEDO ALVARENGA

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa:** nos últimos 5 anos, desenvolveu atividades profissionais no Banco Alfa de Investimento S.A. e no Consórcio Alfa de Administração S.A.

- cargo e funções inerentes ao cargo:

Exerceu o cargo de membro do Comitê de Auditoria do Banco Alfa de Investimento S.A. desempenhando funções conforme determina a Resolução nº. 3.198/2004 do Banco Central do Brasil.

Exerce o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente do Consórcio Alfa de Administração S.A.

- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor.**

O Banco Alfa de Investimento S.A., é uma instituição financeira integrante do Conglomerado Alfa.

O Consórcio Alfa de Administração S.A. integra o Conglomerado Alfa e tem por objeto social: a) todos e quaisquer serviços de engenharia permitidos pelas leis e regulamentos aplicáveis à espécie; b) atuar como representante, administradora ou procuradora de pessoas físicas e jurídicas, civis e comerciais, nacionais e estrangeiras; c) atuar como corretora ou incorporadora de imóveis por conta própria ou de terceiros; e d) assistência técnica e prestação de serviços de qualquer natureza, inclusive serviços especializados sobre assuntos que exigem conhecimentos técnicos profissionais de economia, finanças e administração, tais como: pesquisas de mercado, levantamentos estatísticos, análises econômico-financeiras, organizações, planejamento, controles, relatórios, pareceres, planos, implantações, projetos e estudos, bem como outros campos em que estes se desdobrem ou com os quais sejam conexos, a quaisquer empresas comerciais, industriais e agrícolas.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

Banco Alfa de Investimento S.A. - Membro de Comitê de Auditoria.

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal – Não sofreu.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas – Não sofreu.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer - Não sofreu.

Conselheiro Fiscal – **LUIZ HENRIQUE COELHO DA ROCHA**

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa:** nos últimos 5 anos, desenvolveu atividades profissionais nas seguintes empresas: (i) Financeira Alfa S.A. – CFI; (ii) Alfa Holdings. S.A.; (iii) Consórcio Alfa de Administração S.A.; (iv) Luque Engenharia Ltda.; e (v) SECONCI-SP - Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo.

- **cargo e funções inerentes ao cargo:** Exerce na Financeira Alfa S.A. – CFI e na Alfa Holdings S.A. o cargo de membro Suplente do Conselho Fiscal. No Consórcio Alfa de Administração S.A. ocupa o cargo de membro Efetivo do Conselho Fiscal. As principais atribuições de um membro Efetivo do Conselho Fiscal, bem como de um Suplente, na vacância do Efetivo, são as seguintes: (i) fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; (ii) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral; (iii) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; (iv) denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia; (v) convocar a assembleia geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias; (vi) analisar, ao menos

trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia; (vii) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar.

- 05/2006 até o presente – ocupa o cargo de Sócio Gerente da Luque Engenharia Ltda., prestando serviços de consultoria.

- 04/2008 a 04/2010 – ocupou o cargo de membro Efetivo do Conselho de Administração da Alfa Holdings S.A., participou das deliberações de competência deste Conselho, sendo estas: (i) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; (ii) eleger e destituir os Diretores; (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração; e quaisquer outros atos; (iv) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (v) escolher e destituir os auditores independentes; (vi) emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria à Assembleia Geral; (vii) deliberar sobre a distribuição das participações atribuídas aos seus membros e aos membros da Diretoria pela Assembleia Geral; (viii) autorizar a aquisição de ações da sociedade, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, e posterior alienação; (ix) resolver os casos extraordinários.

- 04/2002 a 04/2006 – ocupou o cargo de Superintendente Administrativo Financeiro da SECONCI-SP - Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo, sendo responsável pela administração de pessoas, bem como pela área financeira.

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor.

A Financeira Alfa S.A. – CFI é instituição financeira integrante do Conglomerado Alfa.

Alfa Holdings S.A. e Consórcio Alfa de Administração S.A. são sociedades holdings integrantes do Conglomerado Alfa, que detêm participações em outras sociedades do Conglomerado.

A Luque Engenharia Ltda. tem por atividade principal realizar a análise, estudos e projetos relacionados à engenharia civil, não pertencendo a nenhum grupo econômico.

A SECONCI-SP - Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo é uma instituição sem fins lucrativos, que tem por atividade principal prestar assistência médica, odontológica e social aos empregados da construção civil, não pertencendo a nenhum grupo econômico.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

- Exerce o cargo de Conselheiro Fiscal da Financeira Alfa S.A. – CFI., do Consórcio Alfa de Administração S.A. e da Alfa Holdings S.A.

- Exerceu o cargo de membro do Conselho de Administração da Alfa Holdings S.A.

- Exerceu o cargo de Diretor e de Conselheiro Fiscal do Banco Real S.A.

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal – Não sofreu

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas – Não sofreu

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer - Não sofreu.

Membros Suplentes

- a. nome: **CLAUDEMIR ZERBINATI**
- b. data de nascimento: **10.02.1959**
- c. profissão: **Contador e Advogado**
- d. CPF/ME nº **940.089.818-53**
- e. cargo eletivo ocupado: **não se aplica**
- f. data de eleição: **não se aplica**
- g. data da posse: **não se aplica**
- h. prazo do mandato: **não se aplica**
- i. indicação se foi eleito pelo controlador ou não: **Indicado pelo Controlador**
- j. não é membro independente.
- k. data de início do primeiro mandato: **não se aplica**

- a. nome: **AILTON CARLOS CANETTE**
- b. data de nascimento: **10.07.1949**
- c. profissão: **Administrador de Empresas**
- d. CPF/ME nº **287.580.728-53**
- e. cargo eletivo ocupado: **Conselheiro Fiscal Suplente**
- f. data de eleição: **30.03.2022**
- g. data da posse: **30.03.2022**
- h. prazo do mandato: **Até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023**
- i. indicação se foi eleito pelo controlador ou não: **Indicado pelo Controlador**
- j. não é membro independente
- k. Data de início do primeiro mandato: **10.06.2013**

Conselheiro Fiscal – CLAUDEMIR ZERBINATI**a. currículo, contendo as seguintes informações:****i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- **nome da empresa:** nos últimos 5 anos, desenvolveu atividades profissionais nas seguintes empresas: Metro Tecnologia e Serviços Ltda., Financeira Alfa S.A. - C.F.I. e Banco Alfa de Investimento S.A.

- **cargo e funções inerentes ao cargo:** - Em março/2022 foi eleito membro suplente do Conselho Fiscal do Banco Alfa de Investimento S.A. e da Financeira Alfa S.A. - C.F.I.

Gerente Geral Tributário: responsável pela apuração, pagamento, informações acessórias, planejamento tributário e contencioso tributário, atendimento dos órgãos reguladores e dos acionistas, das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro Alfa.

- Gerente Geral de Recursos Humanos: responsável por todos os processos relativos à folha de pagamento, benefícios, treinamento e desenvolvimento e recrutamento e seleção, atendimento dos órgãos reguladores e dos acionistas, das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro Alfa.

- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor.** - Metro Tecnologia e Serviços Ltda.: empresa prestadora de serviços de tecnologia da informação, integrante do Conglomerado Alfa.

- Financeira Alfa S.A. - C.F.I.: instituição financeira voltada prioritariamente para a concessão de crédito ao consumidor final, integrante do Conglomerado Financeiro Alfa.

- Banco Alfa de Investimento S.A.: instituição financeira voltada para a concessão de crédito para grandes e médias empresas, integrante do Conglomerado Financeiro Alfa.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas - Não se aplica.

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal – Não sofreu

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas – Não sofreu

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer - Não sofreu.

Conselheiro Fiscal - **AILTON CARLOS CANETTE**

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa:** exerceu nos últimos 5 anos, atividades profissionais no Banco Alfa de Investimento S.A.

- **cargo e funções inerentes ao cargo:**

Eleito em 04/2010 membro suplente do Conselho de Administração do Banco Alfa de Investimento S.A. (emissor), e da Financeira Alfa S.A. – CFI, sendo que, caso ocorra a vacância do membro efetivo, sua função será participar das deliberações de competência do Conselho, sendo estas: fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; eleger e destituir os Diretores; fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, entre outras.

Exerceu o cargo de Diretor de “Private Banking” do emissor até abril de 2010, tendo como atribuições: dirigir os serviços e/ou agências do Banco que lhe fossem designados pela Diretoria e pelo Diretor Presidente; realizar quaisquer operações atinentes aos fins sociais, nos limites e condições estabelecidos pela Diretoria.

- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor.**

Banco Alfa de Investimento S.A. e Financeira Alfa S.A. – CFI são instituições financeiras integrantes do Conglomerado Alfa.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

Diretor - Banco Alfa de Investimento S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A.

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal – Não sofreu.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas – Não sofreu.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer - Não sofreu.

7.5. Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre (a) administradores do emissor, (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor, (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor ou (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

Exercício de 2020

Pessoa	Cargo/ função no emissor	Empresa relacionada e função exercida	Tipo de pessoa relacionada
Luiz Henrique Coelho da Rocha	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Banco Alfa de Investimento S.A Membro Suplente do Conselho de Administração	Controlada Direta
Ailton Carlos Canette	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Financeira Alfa S.A. - Crédito Financiamento e Investimentos Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Controlada Direta

Exercício de 2021

Pessoa	Cargo/ função no emissor	Empresa relacionada e função exercida	Tipo de pessoa relacionada
Luiz Henrique Coelho da Rocha	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Banco Alfa de Investimento S.A Membro Suplente do Conselho de Administração	Controlada Direta
Ailton Carlos Canette	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Financeira Alfa S.A. - Crédito Financiamento e Investimentos Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Controlada Direta

Exercício de 2022

Pessoa	Cargo/ função no emissor	Empresa relacionada e função exercida	Tipo de pessoa relacionada
Christophe Yvan François Cadier	Presidente do Conselho de Administração	Banco Alfa de Investimento S.A. Presidente do Conselho de Administração	Controlada Direta
Christophe Yvan François Cadier	Presidente do Conselho de Administração	Financeira Alfa S.A. – CFI Presidente do Conselho de Administração	Controlada Direta
Adilson Herrero	Conselheiro de Administração Efetivo	Banco Alfa de Investimento S.A. Conselheiro de Administração Efetivo	Controlada Direta
Adilson Herrero	Conselheiro de Administração Efetivo	Financeira Alfa S.A. – CFI Conselheiro de Administração Efetivo	Controlada Direta
Antonio César Santos Costa	Conselheiro de Administração Suplente	Banco Alfa de Investimento S.A. Conselheiro de Administração Efetivo	Controlada Direta
Antonio César Santos Costa	Conselheiro de Administração Suplente	Financeira Alfa S.A. – CFI Conselheiro de Administração Suplente	Controlada Direta
Luiz Henrique Coelho da Rocha	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Banco Alfa de Investimento S.A Membro Suplente do Conselho de Administração	Controlada Direta
Ailton Carlos Canette	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Financeira Alfa S.A. - Crédito Financiamento e Investimentos Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Controlada Direta

CONSÓRCIO ALFA DE ADMINISTRAÇÃO S.A.
Sociedade Anônima de Capital Aberto
CNPJ/ME nº 17.193.806/0001-46 e NIRE 35 3 0002366 8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

I. Convidamos os senhores acionistas a se reunirem no dia 30 de março de 2023, às 11h30min (onze horas e trinta minutos), na sede social, na Alameda Santos, nº 466, 13 andar, Cerqueira César, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2022;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e ratificar as distribuições de dividendos relativas ao 1º e 2º semestres de 2022;
3. Eleger os membros do Conselho de Administração, efetivos e suplentes, para o próximo mandato, nos termos do Estatuto Social, Artigo 8, item 8.2;
4. Fixar a verba máxima destinada à remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração para o período de maio/2023 a abril/2024; e
5. Se assim deliberado, instalar o Conselho Fiscal, eleger seus membros efetivos e suplentes e fixar suas remunerações.

Para requerer a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, os requerentes, representando no mínimo 5% do capital votante, deverão exercer esta faculdade até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia Geral. Consigna-se ainda, para a eleição destes mesmos membros, a possibilidade de exercício das faculdades de que tratam o *caput* e parágrafos do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, com a redação que lhes foi dada pela Lei nº 10.303/01.

B. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tomar conhecimento e deliberar sobre a Proposta da Diretoria, com pareceres favoráveis do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para aumentar o capital social em R\$ 32.017.000,00 (trinta e dois milhões e dezessete mil reais), sem emissão de ações, mediante a capitalização de igual valor a ser retirado da conta "Reservas de Lucros - Reserva para Aumento de Capital", para eliminar seu excesso, e aprovar a correspondente reforma estatutária.

II. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. Nos termos do parágrafo único do artigo 7º, itens 7.1 e 7.2, do Estatuto Social, para participar da Assembleia Geral **é necessário ser acionista no mínimo 08 (oito) dias** antes da

data de sua realização, isto é, até 22.03.2023, inclusive. Quando o acionista se fizer representar por mandatário, **é indispensável o depósito do respectivo instrumento de procuração** na sede social, mediante protocolo, até 05 (cinco) dias também antes do mesmo evento, ou seja, até 25.03.2023, inclusive. O instrumento de procuração deve ter firma reconhecida e ser acompanhado de comprovação de poderes do respectivo outorgante.

2. Lembramos que o Artigo 126 da Lei nº 6.404/76 prevê que, para ser admitido, participar e deliberar nas Assembleias Gerais, pode ser solicitado ao acionista (ou seu procurador) **que apresente documento de identidade e comprovante de titularidade** das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante.

3. Caso seja feita a opção pelo voto a distância, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento até o dia 23.03.2023, inclusive, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: (i) ao escriturador das ações da Sociedade; (ii) ao seu agente de custódia; ou (iii) diretamente à Sociedade. Informações adicionais estão disponíveis nos procedimentos descritos no boletim de voto a distância e nas orientações contidas na “Proposta da Administração”, disponibilizados pela Sociedade, bem como na Resolução CVM nº 81/2022.

4. Os documentos pertinentes às Assembleias encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023.

Christophe Yvan François Cadier
Presidente do Conselho de Administração

PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Para participar da Assembleia Geral é necessário ser acionista até 8 (oito) dias antes da data de realização da respectiva Assembleia. A participação poderá ocorrer de forma presencial ou por meio de exercício de voto à distância, nos casos previstos em lei.

Em qualquer caso, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos (não será necessária a tradução juramentada).

Participação presencial

A participação presencial dos acionistas nas assembleias gerais ocorrerá mediante o comparecimento ao local da sua realização, portando os documentos mencionados nos parágrafos abaixo, conforme as espécies de ações que possuam (ordinárias e/ou preferenciais).

A condição de acionista será comprovada mediante entrega de comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade, expedido pela instituição financeira depositária e/ou custodiante e, (i) no caso de pessoas físicas, da apresentação do documento de identidade; ou (ii) no caso de pessoas jurídicas, da comprovação da representação em conformidade com seu estatuto, contrato social ou regulamento, entregando os documentos comprobatórios da regularidade de sua representação, acompanhados de ata de eleição dos administradores, se for o caso, no local e prazo indicados no Edital de Convocação.

Antes de se instalarem as assembleias gerais, os acionistas assinarão o Livro de Presença.

Participação por procuradores

Os acionistas podem também ser representados por procurador, desde que constituído há menos de um ano e desde que seu procurador seja acionista, administrador do Consórcio Alfa de Administração S.A., advogado ou instituição financeira. Se o acionista for um fundo de investimento caberá ao seu administrador representar seus condôminos de acordo com o previsto no parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, sendo que, em todos os casos aqui previstos, a procuração deverá, obrigatoriamente, ter o reconhecimento da firma do outorgante em Cartório. Observamos, ainda, que os acionistas pessoas jurídicas deverão ser representados conforme seus estatutos/ contratos sociais.

Quando o acionista se fizer representar por procurador, a regularidade da procuração será examinada antes do início das assembleias gerais, juntamente com a titularidade das ações.

Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos das Assembleias, solicitamos que o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato sejam depositados na sede da Sociedade com até 5 (cinco) dias de antecedência da data prevista para a realização das assembleias gerais.

Participação a Distância

Será permitido o voto a distância somente nas seguintes hipóteses:

I – por ocasião da assembleia geral ordinária;

II – sempre que a assembleia geral for convocada para deliberar sobre a eleição de membros: a) do conselho fiscal; ou b) do conselho de administração, quando a eleição se fizer necessária por vacância da maioria dos cargos do conselho, por vacância em conselho que tiver sido eleito por voto múltiplo ou para preenchimento das vagas dedicadas à eleição em separado de que tratam os arts. 141, § 4º, e 239 da Lei nº 6.404, de 1976; e

III – sempre que a assembleia geral extraordinária for convocada para ocorrer na mesma data marcada para a assembleia geral ordinária.

O voto a distância será formalizado em documento denominado “boletim de voto a distância” (Boletim), cujo modelo está disponível no site da Sociedade (www.bancoalfa.com.br) e no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>).

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo por meio de uma das opções abaixo descritas:

I. Mediante entrega do Boletim devidamente preenchido e assinado (com firma reconhecida) ao Consórcio Alfa de Administração S.A., por meio de correio postal (no endereço Alameda Santos, nº 466, 10 andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP – CEP: 01418-000).

Para tanto, o acionista deverá tomar as seguintes providências:

(a) Acessar o site do Consórcio Alfa de Administração S.A. (www.alfanet.com.br) ou o site da Comissão de Valores Mobiliários (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>), imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas, assiná-lo e reconhecer firma; e

(b) Entregar o Boletim preenchido, rubricado, assinado e com firma reconhecida, bem como os documentos constantes da tabela abaixo, (i) pessoalmente, das 09h00min. às 18h00min. (horário de Brasília), ou (ii) via correio, em ambos os casos, em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 23.03.2023, inclusive, na sede do Consórcio Alfa de Administração S.A..

Documentos a serem apresentados ao Consórcio Alfa de Administração, juntamente com o Boletim	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimento
CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal* (cópia autenticada)	X	X	X
Contrato ou Estatuto Social consolidado e atualizado** (cópia autenticada)	-	X	X
Documento que comprove os poderes de representação** (cópia autenticada)	-	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do Fundo (cópia autenticada)	-	-	X

* Documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

**Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto do fundo.

Importante: Boletins recebidos pela Sociedade após o horário acima definido, ou seja, das 09h00min às 18h00min (horário de Brasília) do dia 23.03.2023 serão desconsiderados.

O Boletim deverá estar integralmente e regularmente preenchido, bem como acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no quadro acima.

Em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias físicas dos documentos indicados no quadro acima, a Sociedade enviará e-mail ao acionista, para o endereço eletrônico por ele indicado no Boletim, confirmando o recebimento dos documentos e sua aceitação ou não pela Sociedade, juntamente com as orientações necessárias à sua retificação, se for o caso.

O Boletim retificado pelo acionista, bem como a documentação pertinente, deverão ser recebidos pelo Consórcio Alfa de Administração até o dia 23.03.2023 (inclusive).

II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

O acionista que optar pelo voto à distância transmitido ao respectivo agente de custódia deverá verificar se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por ele exigidos.

Nos termos do artigo 27, inciso II, alínea “a”, da Resolução CVM nº 81/2022, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seu agente de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 23.03.2023 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus agentes de custódia.

III. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao Banco Escriturador das ações – Banco Santander Brasil S.A.

O acionista que optar pelo voto à distância transmitido ao Banco Escriturador das ações – Banco Santander Brasil S.A. deverá observar os procedimentos adotados por referido banco. Recomendamos que o acionista verifique junto ao Banco Escriturador quais os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por ele exigidos.

Nos termos do artigo 27, inciso II, alínea “b”, da Resolução CVM nº 81/2022, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para o Banco Escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 23.03.2023 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido pelo referido Banco.

Informações Gerais

A Sociedade ressalta que:

- Conforme determinado pelo artigo 44 da Resolução CVM nº 81, a Central Depositária da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio

de seus respectivos agentes de custódia ou por meio do Banco Escriturador, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;

- Encerrado o prazo de votação à distância, ou seja, até 23.03.2023 (inclusive), o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo se presente na Assembleia Geral ou representado por procuração, mediante solicitação, explícita, de desconsideração das instruções de voto enviadas via Boletim, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação.

ESTATUTO SOCIAL COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

“ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO ALFA DE ADMINISTRAÇÃO S.A.	Inalterado
I. DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL	Inalterado
Art. 1 – O CONSÓRCIO ALFA DE ADMINISTRAÇÃO S.A. é uma sociedade anônima, regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.	Inalterado
Art. 2 - A sociedade tem sede e foro no Estado e cidade de São Paulo.	Inalterado
Art. 3 - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.	Inalterado
Art. 4 - A sociedade tem por objeto social: a) todos e quaisquer serviços de engenharia permitidos pelas leis e regulamentos aplicáveis à espécie; b) atuar como representante, administradora ou procuradora de pessoas físicas e jurídicas, civis e comerciais, nacionais e estrangeiras; c) atuar como corretora ou incorporadora de imóveis por conta própria ou de terceiros; d) assistência técnica e prestação de serviços de qualquer natureza, inclusive serviços especializados sobre assuntos que exigem conhecimentos técnicos profissionais de economia (Lei número 1.411, de 13.09.51, Decreto 31.794, de 17.11.52, e Resolução 67, de 14.10.57, do Conselho Federal de Economistas Profissionais), finanças e administração (Lei número 4.769, de 09.09.65, e Decreto 61.934, de 22.12.67), tais como: pesquisas de mercado, levantamentos estatísticos, análises econômico-financeiras, organizações, planejamento, controles, relatórios, pareceres, planos, implantações, projetos e estudos, bem como outros campos em que estes se desdobrem ou com os quais sejam conexos, a quaisquer empresas comerciais, industriais e agrícolas.	Inalterado
4.1 - A sociedade poderá também participar como sócia de outras sociedades na qualidade de cotista, acionista ou de qualquer outra forma legalmente admissível.	Inalterado

II. CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E DIVIDENDOS	Inalterado
<p>Art. 5 - O capital social é de R\$469.884.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais), dividido em 73.646.388 (setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentas e oitenta e oito) ações escriturais, sem valor nominal, das quais 40.394.932 (quarenta milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentas e trinta e duas) ordinárias, 164.936 (cento e sessenta e quatro mil, novecentas e trinta e seis) preferenciais classe "A", 2.330.271 (dois milhões, trezentos e trinta mil, duzentas e setenta e uma) preferenciais classe "B"; 219.863 (duzentos e dezenove mil, oitocentas e sessenta e três) preferenciais classe "C"; 2.059.517 (dois milhões, cinquenta e nove mil, quinhentas e dezessete) preferenciais classe "D"; 6.759.345 (seis milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentas e quarenta e cinco) preferenciais classe "E", e 21.717.524 (vinte e um milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentas e vinte e quatro) preferenciais classe "F".</p>	<p>Art. 5 - O capital social é de R\$501.901.000,00 (quinhentos e um milhões, novecentos e um mil reais), dividido em 73.646.388 (setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentas e oitenta e oito) ações escriturais, sem valor nominal, das quais 40.394.932 (quarenta milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentas e trinta e duas) ordinárias, 164.936 (cento e sessenta e quatro mil, novecentas e trinta e seis) preferenciais classe "A", 2.330.271 (dois milhões, trezentos e trinta mil, duzentas e setenta e uma) preferenciais classe "B"; 219.863 (duzentos e dezenove mil, oitocentas e sessenta e três) preferenciais classe "C"; 2.059.517 (dois milhões, cinquenta e nove mil, quinhentas e dezessete) preferenciais classe "D"; 6.759.345 (seis milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentas e quarenta e cinco) preferenciais classe "E", e 21.717.524 (vinte e um milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentas e vinte e quatro) preferenciais classe "F".</p>
<p>5.1- Os aumentos de capital mediante emissão de novas ações serão propostos à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração.</p>	<p>Inalterado</p>
<p>5.2 - A Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento de capital fixará o preço de emissão das respectivas ações, assim como as demais condições da emissão e de realização.</p>	<p>Inalterado</p>
<p>5.3 - Em nenhum caso poderão ser emitidas ações preferenciais em número tal que, adicionado às ações preferenciais existentes, seja superior ao das ações ordinárias então existentes.</p>	<p>Inalterado</p>
<p>5.4 - Os acionistas já titulares de ações terão preferência para subscrição ao aumento de capital, na proporção do número e da natureza das ações que possuem, observadas as prescrições legais.</p>	<p>Inalterado</p>
<p>5.5 - A sociedade requererá ao Registro do Comércio o arquivamento da correspondente Ata de Assembleia no prazo de 30 (trinta) dias após a efetivação do aumento de capital.</p>	<p>Inalterado</p>
<p>5.6 - Todas as ações serão escriturais, permanecendo em conta de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificado, em uma instituição depositária, nos termos dos</p>	<p>Inalterado</p>

artigos 34 e 35 da Lei de Sociedades por Ações.	
5.6.1 – A instituição depositária das ações da sociedade é o Banco Santander (Brasil) S.A. (observado o disposto no item 9.9, X). Referida instituição poderá cobrar do acionista o custo do serviço de transferência de ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.	Inalterado
5.7- A sociedade poderá, mediante comunicação às bolsas de valores em que suas ações forem negociadas e publicação de anúncio, suspender, por períodos que não ultrapassem, cada um, 15 (quinze) dias, nem o total de 90 (noventa) dias durante o ano, os serviços de transferência, conversão e desdobramento de ações. O disposto neste item não prejudicará o registro da transferência das ações negociadas em bolsa anteriormente ao início do período de suspensão.	Inalterado
5.8 - As ações preferenciais não gozam do direito de voto, e a elas são atribuídos os seguintes direitos e/ ou vantagens: a) o recebimento de dividendo por ação, pelo menos igual ao atribuído a cada ação ordinária multiplicado por 1,10 (um inteiro e um décimo) (artigo 17, parágrafo 1º, inciso II, da Lei de Sociedades por Ações), observado o item 5.9; b) reembolso do capital, nos casos de amortização de ações ou de liquidação da sociedade.	Inalterado
5.9 - As ações preferenciais, dependendo de sua classe, terão direito a um dividendo anual por ação que tenha o maior valor entre: (i) se da Classe "A": o dividendo previsto na alínea a) do item 5.8; ou um dividendo anual mínimo de 5% (cinco por cento) da parte do capital que estas ações representem dividido pelo número de ações desta classe. Referido dividendo será pago com preferência sobre quaisquer dividendos, observado o art. 6; (ii) se da Classe "B": o dividendo previsto na alínea a) do item 5.8; ou um dividendo anual de 12% (doze por cento) da parte do capital que estas ações representem dividido pelo número de ações desta classe. Referido dividendo será pago com preferência sobre quaisquer dividendos das ações ordinárias, observado o art. 6; (iii) se da Classe "C": o dividendo previsto na	Inalterado

<p>alínea a) do item 5.8; ou um dividendo anual de 7% (sete por cento) da parte do capital que estas ações representem dividido pelo número de ações desta classe. Referido dividendo será pago com preferência sobre quaisquer dividendos das ações ordinárias, observado o art. 6;</p> <p>(iv) se da Classe "D": o dividendo previsto na alínea a) do item 5.8; ou um dividendo anual de 5% (cinco por cento) da parte do capital que estas ações representem dividido pelo número de ações desta classe. Referido dividendo será pago com preferência sobre quaisquer dividendos das ações ordinárias, observado o art. 6;</p> <p>(v) se da Classe "E": o dividendo previsto na alínea a) do item 5.8; ou um dividendo anual de 6% (seis por cento) da parte do capital que estas ações representem dividido pelo número de ações desta classe. Referido dividendo será pago com preferência sobre quaisquer dividendos das ações ordinárias, observado o art. 6.</p>	
<p>Art. 6. Dividendos declarados são aqueles que, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração, são ratificados pela Assembleia Geral Ordinária.</p>	<p>Inalterado</p>
<p>6.1 - A sociedade pagará os seguintes dividendos:</p> <p>a) Dividendos atribuídos às ações preferenciais conforme itens 5.8 e 5.9, incluídos nos dividendos obrigatórios constantes do item (b) a seguir;</p> <p>b) Dividendos obrigatórios em importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no respectivo exercício, limitados ao valor realizado deste lucro líquido, conforme artigos 197 e 202, inciso II, da Lei de Sociedades por Ações.</p>	<p>Inalterado</p>
<p>6.2 – Poderão ser declarados dividendos intermediários semestrais a título de antecipação do dividendo anual nos termos do art. 204 da Lei das Sociedades por Ações. Neste caso, não será necessária a ratificação pela Assembleia Geral Ordinária mencionada no <i>caput</i> do art. 6.</p>	<p>Inalterado</p>
<p>6.3 - Salvo deliberação em contrário de Assembleia Geral, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e dentro do exercício social.</p>	<p>Inalterado</p>

<p>6.4 - A sociedade poderá pagar juros aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, até o limite estabelecido pelo artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, podendo imputar as eventuais importâncias assim desembolsadas ao valor dos dividendos previstos em lei e neste estatuto, observando-se o <i>caput</i> deste artigo e item 6.2.</p>	<p>Inalterado</p>
<p>6.5 - Os dividendos serão declarados com integral respeito aos direitos, preferências, vantagens e prioridades das ações então existentes, segundo os termos da lei e deste estatuto e, quando for o caso, as resoluções de Assembleia Geral.</p>	<p>Inalterado</p>
<p>III. ASSEMBLEIA GERAL</p>	<p>Inalterado</p>
<p>Art. 7 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social; e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na sua ausência, pelo Diretor Presidente, se não houver a designação de que trata o item 9.2.</p>	<p>Inalterado</p>
<p>7.1 - Para participar de Assembleia Geral é necessário ser acionista até 8 (oito) dias antes da data de realização de referida Assembleia.</p>	<p>Inalterado</p>
<p>7.2 - Caso o acionista seja representado por procurador, o depósito do instrumento de procuração na sede social deverá ocorrer até 5 (cinco) dias antes da Assembleia Geral.</p>	<p>Inalterado</p>
<p>7.3 - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Diretor-Presidente, se não houver a designação de que trata o item 9.2. O presidente da Assembleia Geral convidará até 2 (dois) dos presentes para secretariar os trabalhos.</p>	<p>Inalterado</p>
<p>7.4 – A Assembleia Geral Ordinária, anualmente, por proposta do Conselho de Administração, fixará a verba máxima para a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como poderá determinar, de forma eventual, mas não obrigatória, participação nos lucros nos casos, formas e limites legais. O Conselho de Administração deliberará sobre a remuneração dos administradores na forma do item 9.9, VIII.</p>	<p>Inalterado</p>

IV. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO	Inalterado
Art. 8 – São órgãos de administração da sociedade: a) o Conselho de Administração; b) a Diretoria.	Inalterado
8.1 - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada. A representação da sociedade é privativa dos Diretores, observado o item 10.	Inalterado
8.2 - O prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração é de 3 (três) anos e o da Diretoria é de 1 (um) ano, sendo admitida em ambos os casos a reeleição de seus membros. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão permanecer em seus cargos até a posse dos novos membros eleitos.	Inalterado
Art. 9 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. O Conselho de Administração é composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes em igual número, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, por Assembleia Geral, a qual designará também o Presidente desse órgão. Quando for o caso, em tais eleições será obedecido o disposto no artigo 141 da Lei de Sociedades por Ações.	Inalterado
9.1 - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração: a) representar o Conselho de Administração perante terceiros; b) convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais; c) sugerir aos demais membros do Conselho de Administração a orientação geral dos negócios sociais a ser transmitida à Diretoria; e d) fornecer ao Conselho de Administração os elementos, dados e informações úteis à prática dos atos de sua competência, inclusive aqueles sobre a gestão da Diretoria.	Inalterado
9.2 - O Presidente do Conselho de Administração terá a faculdade de designar um dos membros deste órgão para representar o Conselho de Administração perante terceiros, bem como para convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais.	Inalterado
9.3 - Os membros do Conselho de Administração serão substituídos, nos seus eventuais impedimentos ou faltas, pelos respectivos suplentes, que estarão também investidos do direito de voto, inclusive o de qualidade, quando	Inalterado

<p>houver empate nas deliberações do Conselho. Os honorários e demais vantagens do substituto serão definidos pelo Conselho de Administração, observado o limite da verba aprovado pela Assembleia Geral.</p>	
<p>9.4 - Em caso de vaga do cargo de membro do Conselho de Administração, e sempre antes do início de qualquer reunião do Conselho, o suplente do conselheiro a ser substituído assumirá e exercerá suas funções até o término do mandato do sucedido. Se a vacância ocorrida for do cargo de Presidente do Conselho de Administração, seu suplente assumirá a presidência temporariamente e deverá ser convocada Assembleia Geral no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para escolher o novo Presidente dentre os 3 (três) conselheiros.</p>	Inalterado
<p>9.5 - Considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho de Administração que, sem causa justificada, deixar de participar, consecutivamente, de mais de 2 (duas) reuniões do Conselho.</p>	Inalterado
<p>9.6- O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de seu Presidente ou da Diretoria, com 5 (cinco) dias corridos de antecedência dispensando-se esse prazo quando comparecer à reunião a totalidade de seus membros. Se assim convocado pelo Presidente do Conselho e quando presente a totalidade de seus membros, o Conselho de Administração poderá, ainda, se reunir por meio de teleconferência, vídeo conferência ou outros meios similares de comunicação, realizados em tempo real, sendo a reunião assim realizada considerada como ato uno.</p>	Inalterado
<p>9.7 - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente do referido Conselho o voto de qualidade em caso de empate.</p>	Inalterado
<p>9.8 - Qualquer membro do Conselho de Administração terá o direito de indicar um de seus pares por carta, e-mail ou telegrama, a fim de que o represente nas reuniões do Conselho de Administração seja para a formação de "quórum", seja para a votação. Igualmente, são admitidos votos por carta, e-mail ou telegrama, quando</p>	Inalterado

<p>recebidos, na sede social, até o horário de início da reunião.</p>	
<p>9.9 - Compete ao Conselho de Administração: I - fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; II - eleger e destituir os Diretores, podendo determinar que um dos Diretores eleitos seja o Diretor Vice-Presidente da sociedade, se assim julgar necessário; III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar e solicitar informações sobre contratos e quaisquer outros documentos e assuntos; IV - manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; V - escolher e destituir os auditores independentes, bem como receber e analisar os relatórios, pareceres e quaisquer outros documentos por estes emitidos, determinando as providências cabíveis à Diretoria; VI - emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria à Assembleia Geral; VII - propor à Assembleia Geral a verba máxima para a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; VIII – distribuir, total ou parcialmente, a verba aprovada em Assembleia Geral entre seus membros e os membros da Diretoria, individualmente, observado o item 7.4; IX - autorizar a aquisição de ações da sociedade, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e, se for o caso, posterior alienação; X - no interesse da sociedade, alterar a instituição depositária das ações de sua emissão, ad referendum da Assembleia Geral que se realizar posteriormente; XI - autorizar a Diretoria, quando aplicável, a praticar os atos relacionados no item 10.9, letras “a” e “b”; XII - avocar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, o exame de qualquer assunto ou negócio que possa ser de interesse da sociedade.</p>	<p>Inalterado</p>
<p>Art. 10 – DIRETORIA. A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída por 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente e dois Diretores, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração. A critério do Conselho de Administração, um dos Diretores poderá ter o cargo de Diretor Vice-</p>	<p>Inalterado</p>

Presidente.	
10.1 – Caberá ao Diretor Presidente designar seu substituto ou o de qualquer outro Diretor nos casos de ausência ou impedimento eventual ou temporário. Não o fazendo, caberá à Diretoria tal designação.	Inalterado
10.2 - No caso de não designação do Diretor substituto, na forma do item 10.1, ou em caso de vacância de cargo da Diretoria, caberá ao Conselho de Administração definir a substituição.	Inalterado
10.3 - Considerar-se-á também vago o cargo de Diretor que, sem causa justificada, deixar de exercer as suas funções por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.	Inalterado
10.4 - As substituições previstas nos itens 10.1 e 10.2 ocorrerão em estrita consonância com o instrumento que as formalizar, o qual poderá prever a acumulação do direito de voto, inclusive o de qualidade, quando houver empate nas deliberações da Diretoria, e que fixará os honorários e demais vantagens do substituto.	Inalterado
10.5 - A Diretoria reunir-se-á por convocação do Diretor-Presidente, com 5 (cinco) dias corridos de antecedência, dispensando-se esse prazo quando participar da reunião a totalidade de seus membros. Se assim convocada pelo Diretor Presidente e quando presente a totalidade de seus membros, a Diretoria poderá, ainda, se reunir por meio de teleconferência, vídeo conferência ou outros meios similares de comunicação realizados em tempo real, sendo a reunião assim realizada considerada como ato uno.	Inalterado
10.6 - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos membros desse órgão, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.	Inalterado
10.7 - Qualquer membro da Diretoria terá o direito de indicar um de seus pares por carta, e-mail ou telegrama, a fim de representá-lo nas reuniões da Diretoria, seja para a formação de "quórum", seja para a votação. Igualmente, são admitidos votos por carta, e-mail ou telegrama, quando recebidos na sede social, até o horário de início da reunião.	Inalterado
10.8 - Cada Diretor e a Diretoria são investidos de poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da sociedade,	Inalterado

<p>competindo-lhes ainda:</p> <p>a) dirigir a Sociedade de forma diligente, em consonância com a legislação aplicável e o presente estatuto;</p> <p>b) estabelecer as normas de condução dos negócios sociais, conforme a orientação do Conselho de Administração;</p> <p>c) elaborar e apresentar o relatório da administração e as demonstrações contábeis/financeiras de cada exercício à Assembleia Geral, depois de submetidos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se em funcionamento;</p> <p>d) transigir, desistir, renunciar a direitos e firmar compromissos, no âmbito do art. 851 do Código Civil, em atividades correntes da sociedade;</p> <p>e) cumprir e fazer cumprir o estatuto social, assim como as resoluções das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração;</p> <p>f) observar as diretrizes sobre a administração de Recursos Humanos da sociedade, inclusive sobre nomeação, demissão, promoção, contratação, suspensão e licenciamento de funcionários, em geral;</p> <p>g) acompanhar a situação e o desempenho dos investimentos, os dividendos recebidos e pagos e manter o relacionamento com os seus acionistas e das empresas investidas;</p> <p>h) acompanhar a observância das empresas investidas às regras estabelecidas pelas autoridades competentes, especialmente pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários.</p>	
<p>10.9 – Além dos poderes descritos no item 10.8, a Diretoria também é investida dos poderes abaixo, desde que prévia e devidamente autorizada pelo Conselho de Administração na forma do item 9.9, XI:</p> <p>a) adquirir, onerar e alienar bens imóveis e participações societárias, bem como quaisquer outros itens do ativo permanente;</p> <p>b) em operações que não sejam compatíveis com as atividades da sociedade, contrair empréstimos, outorgar avais e outras garantias, bem como transigir, desistir, renunciar a direitos e firmar compromissos no âmbito do art. 851 do Código Civil.</p>	<p>Inalterado</p>

<p>10.10 - Compete privativamente ao Diretor Presidente:</p> <p>a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação inicial e prestar depoimento pessoal, sendo a ele facultado designar e constituir procurador especial para estas duas últimas hipóteses;</p> <p>b) instalar e presidir as Assembleias Gerais dos acionistas, se ausente o Presidente do Conselho de Administração e se não houver a designação de que trata o item 9.2;</p> <p>c) presidir as reuniões da Diretoria, cabendo a ele o voto de qualidade quando houver empate nas deliberações;</p> <p>d) dirigir e coordenar todos os negócios e operações da sociedade realizados tanto pela Diretoria quanto pelas áreas comerciais, operacionais e administrativas;</p> <p>e) atribuir atividade ou função específica a qualquer dos membros da Diretoria;</p> <p>f) estabelecer as diretrizes sobre a administração de Recursos Humanos da sociedade, inclusive sobre nomeação, demissão, promoção, contratação, suspensão e licenciamento de funcionários, em geral, fixando-lhes os vencimentos.</p>	<p>Inalterado</p>
<p>10.11 - Compete ao Diretor Vice-Presidente, caso haja tal designação, todas as atividades de competência de Diretor, bem como quaisquer outras que lhe forem designadas pelo Diretor-Presidente.</p>	<p>Inalterado</p>
<p>10.12 - Observado o disposto no item 10.13, a sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:</p> <p>a) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores;</p> <p>b) conjuntamente, por um Diretor e um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;</p> <p>c) conjuntamente, por 2 (dois) procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;</p> <p>d) singularmente, por um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos</p>	<p>Inalterado</p>

poderes que nele se contiverem.	
10.13 - Nos atos de constituição de procuradores, a sociedade somente poderá ser representada: a) pelo Diretor Presidente, conjuntamente com outro Diretor, quando o mandato for outorgado para a prática de qualquer dos atos a que se refere o item 10.9; b) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores, quando o mandato for outorgado para a prática de atos ordinários de representação da sociedade.	Inalterado
V. CONSELHO FISCAL	Inalterado
Art. 11 – O Conselho Fiscal é órgão não permanente, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, e só será instalado pela Assembleia Geral Ordinária a pedido dos acionistas na forma do artigo 161, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.	Inalterado
11.1 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, e igual número de suplentes respectivos. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.	Inalterado
11.2 - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, nos seus impedimentos ou faltas, pelos respectivos suplentes.	Inalterado
11.3 - Em caso de vaga do cargo de membro do Conselho Fiscal, e sempre antes do início de qualquer reunião do Conselho, o suplente do conselheiro a ser substituído assumirá e exercerá suas funções até o término do mandato do sucedido.	Inalterado
11.4 - Considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho Fiscal que, sem causa justificada, deixar de participar, consecutivamente, de mais de 2 (duas) reuniões do Conselho.	Inalterado
VI - BALANÇO, LUCROS E SUA APLICAÇÃO	Inalterado
Art. 12 – O exercício social terá início em 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão preparadas as demonstrações contábeis/ financeiras, com observância das determinações legais, regulamentares e estatutárias.	Inalterado

<p>12.1 - Do resultado do exercício social e antes de qualquer participação, serão deduzidos os prejuízos acumulados registrados no Patrimônio Líquido e a provisão para o Imposto sobre a Renda.</p>	<p>Inalterado</p>
<p>12.2 - O lucro líquido do exercício a ser apresentado para a Assembleia Geral Ordinária conforme item 12.4 será o que remanescer do resultado do exercício depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto sobre a Renda e as participações de que trata o art. 190 da Lei das Sociedades por Ações, deduzindo-se ainda a Contribuição Social (CSLL).</p>	<p>Inalterado</p>
<p>12.3 - Será levantado balanço semestral em 30 de junho de cada ano.</p>	<p>Inalterado</p>
<p>12.4 – Anualmente, junto às demonstrações contábeis/ financeiras do exercício, os órgãos da administração apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido apurado no respectivo exercício, calculado na forma do item 12.2, obedecendo a seguinte ordem:</p> <p>a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;</p> <p>b) valores que puderem ser destinados às Reservas para Contingências, quando os órgãos de administração assim entenderem apropriado;</p> <p>c) valor necessário ao pagamento de dividendos e/ ou juros sobre o capital próprio na forma disposta no art. 6;</p> <p>d) valor para <i>constituição de Reserva de Lucros a Realizar igual ao excesso, se houver, do dividendo obrigatório sobre o lucro líquido realizado, nos termos dos artigos 197 e 202 da Lei das Sociedades por Ações.</i></p>	<p>Inalterado</p>
<p>12.5 - Após a destinação e/ ou o pagamento dos</p>	<p>Inalterado</p>

<p>dividendos e juros sobre o capital próprio previstos no art. 6, o saldo do lucro líquido, se houver, terá o destino que, por proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, for deliberado pela Assembleia Geral Ordinária, conforme a seguir:</p> <p>a) até 90% (noventa por cento) à Reserva para Aumento de Capital, com a finalidade de manter adequadas condições operacionais, observado o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social;</p> <p>b) o remanescente à Reserva Especial para Dividendos, observado o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.</p>	
<p>12.6 - A soma das reservas provenientes de lucros auferidos e lucros suspensos, inclusive a reserva legal, exceto as reservas para contingência de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.</p>	<p>Inalterado</p>
<p>12.7 - Os balanços serão auditados por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. Tais auditores serão escolhidos e/ou destituídos pelo Conselho de Administração, observado, quando for o caso, o disposto no parágrafo 2º do artigo 142 da Lei de Sociedades por Ações.</p>	<p>Inalterado</p>
<p>VII. LIQUIDAÇÃO</p>	<p>Inalterado</p>
<p>Art. 13 – A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante.</p>	<p>Inalterado</p>

COMENTÁRIOS SOBRE A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

1. Alteração do artigo 5º do Estatuto Social

A alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade se dá em razão do aumento de seu capital social, pela necessidade de eliminar o excesso de Reservas ("Reservas de Lucros - Reserva para Aumento de Capital"), conforme Anexo C.

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES PARA 2023

O Conselho de Administração proporá à Assembleia Geral que delibere estabelecer os seguintes limites máximos de remuneração para membros de órgãos estatutários da Sociedade:

- Remuneração mensal global do Conselho de Administração e da Diretoria, em média mensal, livre de imposto de renda: R\$194.955,20 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), reajustável com base numa combinação dos índices IPC-A/IBGE e IGP-M/FGV.
- Remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal, se instalado: fixa, no valor de R\$ 5.178,50 (cinco mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), observado o mínimo previsto em Lei.
- Remuneração mensal dos membros suplentes do Conselho Fiscal, se instalado: fixa, no valor de R\$2.802,48 (dois mil, oitocentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

Tais propostas se justificam em função dos objetivos de se manter uma remuneração adequada para o exercício de cada uma das funções para as quais serão eleitos e indicados os profissionais considerados, preservando-se uma estrutura estável, e uma administração conservadora, que prima pela segurança de suas operações.

8.REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DEMAIS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

8.1. Remuneração dos Administradores

a) Objetivos da política ou prática da remuneração

A política de remuneração dos Administradores, formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em 11.08.2022, tem por objetivo remunerá-los adequadamente em suas funções, e estimular a segurança e o conservadorismo na busca pela boa qualidade dos resultados, de forma a proteger o investimento dos acionistas e propiciar-lhes um retorno adequado ao perfil dos negócios da Sociedade.

b) i. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam:

O órgão do emissor que participa do processo decisório em questão é o Conselho de Administração que elabora a proposta da verba máxima mensal para pagamento dos

administradores do emissor, a qual é levada para aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

Após a verba proposta ser devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração a distribui entre seus membros e os membros da Diretoria.

b) ii. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos:

A análise individual dos Administradores (entre outros fatores) é levada em consideração apenas na determinação do valor da parcela mensal de seus honorários fixos, determinada anualmente pelo Conselho de Administração, não havendo pagamento de remuneração variável. A parcela anual complementar é definida pelo Conselho de Administração com base na performance conjunta dos Administradores e nas perspectivas da Sociedade.

A remuneração é estruturada da seguinte forma: i) parcelas mensais de honorários que remuneram os Administradores de maneira certa e determinada, em montante compatível com suas responsabilidades diárias e rotineiras, em valores que o Conselho de Administração considere justos e adequados, com base no comprometimento, na capacidade pessoal e nas circunstâncias e ii) parcela anual complementar de honorários, que remunera os Administradores por seu desempenho conjunto, considerado pelo Conselho de Administração ao determinar o fator único multiplicador das parcelas mensais, conforme item c.i).

b) iii. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Anualmente o Conselho de Administração avalia a adequação da Política de Remuneração do emissor quando propõe a verba máxima mensal para pagamento dos administradores.

c) i. composição da remuneração, indicando os diversos elementos que compõem a remuneração.

A remuneração total anual dos Administradores é composta exclusivamente por honorários fixos, pagos em 13 parcelas, sendo 12 mensais e uma anual complementar, expressa como múltiplo das mesmas parcelas mensais, conforme a seguir: (i) 12 parcelas mensais, de valor certo e determinado, compatível com as responsabilidades diárias e rotineiras dos Administradores, que o Conselho de Administração (ou a Diretoria) considere justo e adequado, com base no comprometimento, na capacidade pessoal e nas circunstâncias, e (ii) uma parcela anual complementar, também de valor certo e determinado, de valor equivalente a um múltiplo da parcela mensal de remuneração, a ser paga até o último dia útil do mês de maio de cada ano. O Conselho de Administração deve deliberar sobre o valor da parcela anual, definindo o múltiplo que a determinará. Esta parcela representará até 50% da remuneração total anual.

Em 2022, foi introduzida alteração na Política de Remuneração, para possibilitar o pagamento de Remuneração Variável Especial de Longo Prazo a alguns administradores, a critério do Conselho de Administração, com fins de retenção durante o período de possível modificação de controle acionário, por meio da qual o Conselho de Administração ou a

Diretoria da Instituição, quando não houver Conselho, determinará os elegíveis ao recebimento desta Remuneração, que consiste no pagamento de 18 honorários/salários mensais do elegível na data do deferimento. O referido valor será pago em parcela única após 36 meses de sua outorga, corrigido pela variação de preço das ações listadas em bolsa com peso de 5% e pela variação patrimonial do Conglomerado Financeiro Alfa com peso de 95%.

- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

A estruturação da remuneração dos Administradores do emissor, privilegiando a remuneração fixa, é a que melhor se identifica com a filosofia e se adéqua aos interesses do emissor e de seus acionistas. Não estimula a tomada de potenciais riscos em operações que prejudiquem a qualidade dos ativos do emissor, que teria efeitos prejudiciais no longo prazo, e potencializa o espírito de equipe e o investimento na carreira na Instituição. A remuneração alinha-se, portanto, ao conservadorismo, à segurança e ao fortalecimento do vínculo entre administrador e instituição, típicos da administração do Conglomerado Alfa.

- sua proporção na remuneração total dos 3 últimos exercícios sociais

A remuneração dos Administradores é composta somente por honorários fixos, pagos em parcelas determinadas pelo Conselho de Administração, com base em verba global máxima aprovada prévia e anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, sem parcela variável.

A remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal é composta em 100% por honorários, os quais são propostos em valor fixo mensal, observado o mínimo legal. Quanto aos membros suplentes do Conselho Fiscal, sua remuneração também é de 100% a título de honorários, porém em valor fixo explicitado e aprovado pela Assembleia Geral Ordinária.

- sua metodologia de cálculo e de reajuste

O Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral Ordinária apenas a verba global máxima para o pagamento de remuneração fixa aos Administradores, em 13 (treze) parcelas, conforme definido no item c.i). Além desta verba, o Conselho de Administração propõe ainda à Assembleia Geral Ordinária valores (ou critérios para sua apuração) e periodicidade de pagamento de honorários a serem pagos aos membros do Conselho Fiscal.

Na elaboração de tais propostas, o Conselho de Administração deve procurar um valor compatível com vários aspectos a serem considerados, entre os quais:

- (i) o porte e a situação econômico-financeira das Instituições integrantes do Conglomerado, bem como com os fundamentos que nortearam a série de verbas anuais aprovadas anteriormente pela Assembleia Geral;
- (ii) o ambiente político e econômico dos mercados onde opera o Conglomerado, procurando antever e aproveitar oportunidades de resultados, bem como identificar riscos a serem evitados;
- (iii) aspectos da Administração como um todo, como a percepção de empenho, a dedicação e competência no desempenho conjunto dos Administradores, e as

remunerações a Administradores praticadas por Sociedades concorrentes, de porte e filosofia semelhantes;

- (iv) os lucros apurados pelo Conglomerado no exercício anterior, e a tendência para os negócios e resultados nos exercícios subsequentes;
- (v) a variação do Patrimônio Líquido final consolidado do exercício, após impostos e dividendos/JCP, comparada com o IPCA no mesmo período, refletindo dessa forma o desempenho positivo do conjunto das Instituições do Conglomerado; e
- (vi) fatos excepcionais, positivos ou negativos, com consequências de curto ou longo prazo, também poderão ser considerados nesta proposta.

- Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

A análise individual dos Administradores (entre outros fatores) é levada em consideração apenas na determinação do valor da parcela mensal de seus honorários fixos, determinada anualmente pelo Conselho de Administração, não havendo pagamento de remuneração variável. A parcela anual complementar é definida pelo Conselho de Administração com base na performance conjunta dos Administradores e nas perspectivas da Instituição.

c)ii. razões que justificam a composição da remuneração

A opção pelo pagamento exclusivamente de honorários fixos, com eliminação de qualquer parcela variável, tem como pano de fundo a adequação à Resolução n.º 3.921/10, do Banco Central do Brasil, que melhor reflete a política da Sociedade de buscar maior segurança nas operações, não estimulando seus Administradores à assunção de riscos indesejáveis ou à antecipação indevida de lucros futuros.

c)iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não há membros não remunerados pelo emissor.

d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Sociedade emissora é instituição *holding* do Conglomerado Alfa. A maioria dos Administradores da Sociedade somente recebe sua remuneração de instituições integrantes de seu Conglomerado, de acordo com o exercício de cargos para os quais foram nelas eleitos. Alguns poucos Administradores exercem igualmente cargos em outras empresas sob o mesmo controle acionário, embora não integrantes do Conglomerado Financeiro Alfa, e nestes casos também recebem remuneração destas outras empresas.

e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

8.2. Valores relativos aos últimos três exercícios sociais

Com relação ao exercício social de 2020, a Assembleia Geral Ordinária realizada em 24.04.2020 deliberou fixar a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria em até R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), média mensal dos honorários fixos, livres do imposto de renda na fonte, nos termos do Estatuto Social. Também conforme deliberado por referida Assembleia Geral, essa verba é passível de reajuste com base no IGP-M/FGV.

Os valores efetivamente pagos a título de honorários aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal perfizeram as quantias demonstradas no quadro abaixo.

Valores em Reais referentes ao exercício de 2020 (bruto, sem incidência de INSS empregador)

Órgão	Nº de Membros Remunerados	Salário (honorários)*	Participação nos Lucros	Total
Conselho de Administração	3	1.010.084		1.010.084
Diretoria	3	1.217.728		1.217.728
Conselho Fiscal	4 (efetivos)	237.200		237.200
	4 (suplentes)	108.800		108.800
Total	14	2.573.812		2.573.812

*Não houve pagamento aos administradores de nenhum outro benefício.

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2020 (INSS empregador)

Órgão	Nº de Membros Remunerados	INSS sobre Salário (honorários)*	Participação nos Lucros	Total
Conselho de Administração	3	202.017		202.017
Diretoria	3	243.546		243.546
Conselho Fiscal	4 (efetivos)	47.440		47.440
	4 (suplentes)	21.760		21.760
Total	14	514.763		514.763

*Não houve pagamento aos administradores de nenhum outro benefício.

O Conselho Fiscal é órgão de funcionamento não permanente, instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos termos do Artigo 28 do Estatuto Social. Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 24.04.2020, foi instalado o Conselho Fiscal, composto por 4 (quatro) membros e igual número de suplentes. Deliberou-se ainda que a remuneração de seus membros efetivos fosse de R\$4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, observado o mínimo previsto em lei. Para cada membro suplente, a remuneração foi fixada em R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais.

Tendo em vista estas deliberações, a remuneração média mensal de cada membro efetivo do Conselho Fiscal da Sociedade, em 2020, foi de R\$4.942,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Com relação ao exercício social de 2021, a Assembleia Geral Ordinária realizada em 31.03.2021 deliberou fixar a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria em até R\$167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais), média mensal dos honorários fixos, livres do imposto de renda na fonte, nos termos do Estatuto Social. Também conforme deliberado por referida Assembleia Geral, essa verba é passível de reajuste com base no IGP-M/FGV.

Os valores efetivamente pagos a título de honorários aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal perfizeram as quantias demonstradas no quadro abaixo.

Valores em Reais referentes ao exercício de 2021 (bruto, sem incidência de INSS empregador)

Órgão	Nº de Membros Remunerados	Salário (honorários)*	Participação nos Lucros	Total
Conselho de Administração	3	1.107.072		1.107.072
Diretoria	3	1.049.820		1.049.820
Conselho Fiscal	4 (efetivos)	247.681		247.681
	4 (suplentes)	113.712		113.712
Total	14	2.518.285		2.518.285

*Não houve pagamento aos administradores de nenhum outro benefício.

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2021 (INSS empregador)

Órgão	Nº de Membros Remunerados	INSS sobre Salário (honorários)*	Participação nos Lucros	Total
Conselho de Administração	3	221.414		221.414
Diretoria	3	209.964		209.964
Conselho Fiscal	4 (efetivos)	49.536		49.536
	4 (suplentes)	22.742		22.742
Total	14	503.656		503.656

*Não houve pagamento aos administradores de nenhum outro benefício.

O Conselho Fiscal é órgão de funcionamento não permanente, instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos termos do Artigo 28 do Estatuto Social. Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 31.03.2021, foi instalado o Conselho Fiscal, composto por 4 (quatro) membros e igual número de suplentes. Deliberou-se ainda que a remuneração de seus membros efetivos fosse de R\$4.441,25 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais, observado o mínimo previsto em lei. Para cada membro suplente, a remuneração foi fixada em R\$2.403,50 (dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos) mensais.

Tendo em vista estas deliberações, a remuneração média mensal de cada membro efetivo do Conselho Fiscal da Sociedade, em 2021, foi de R\$5.160,03 (cinco mil, cento e sessenta reais e três centavos).

Já em relação ao exercício social de 2022, a Assembleia Geral Ordinária realizada em 30.03.2022 deliberou fixar a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria em até R\$183.920,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e vinte reais), média mensal dos honorários fixos, livres do imposto de renda na fonte, nos termos do Estatuto Social. Também conforme deliberado por referida Assembleia Geral, essa verba é passível de reajuste com base no IGP-M/FGV.

Os valores efetivamente pagos a título de honorários aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal perfizeram as quantias demonstradas no quadro abaixo.

Valores em Reais referentes ao exercício de 2022 (bruto, sem incidência de INSS empregador)

Órgão	Nº de Membros Remunerados	Salário (honorários)*	Participação nos Lucros	Total
Conselho de Administração	3	1.233.702		1.233.702
Diretoria	3	1.138.542		1.138.542
Conselho Fiscal	4 (efetivos)	227.392		227.392
	4 (suplentes)**	112.483		112.483
Total	14	2.712.119		2.712.119

*Não houve pagamento aos administradores de nenhum outro benefício.

**Média anual de 3,67

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2022 (INSS empregador)

Órgão	Nº de Membros Remunerados	INSS sobre Salário (honorários)*	Participação nos Lucros	Total
Conselho de Administração	3	246.740		246.740
Diretoria	3	227.708		227.708
Conselho Fiscal	4 (efetivos)	45.478		45.478
	4 (suplentes)**	22.496		22.496
Total	14	542.422		542.422

*Não houve pagamento aos administradores de nenhum outro benefício.

**Média anual de 3,67

O Conselho Fiscal é órgão de funcionamento não permanente, instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos termos do Artigo 28 do Estatuto Social. Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30.03.2022, foi instalado o Conselho Fiscal, composto por 4 (quatro) membros e igual número de suplentes. Deliberou-se ainda que a remuneração de seus membros efetivos fosse de R\$4.885,38 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais, observado o mínimo previsto em lei. Para cada membro suplente, a remuneração foi fixada em R\$ 2.643,85 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

Tendo em vista estas deliberações, a remuneração média mensal de cada membro efetivo do Conselho Fiscal da Sociedade, em 2022, foi de R\$4.737,34 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Para o exercício social corrente, a Assembleia Geral deliberará sobre os seguintes valores de remuneração para membros de órgãos estatutários da Sociedade:

- Remuneração mensal global do Conselho de Administração e da Diretoria, em média mensal, livre de imposto de renda: R\$194.955,20 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), reajustável com base numa combinação dos índices IPC-A/IBGE e IGP-M/FGV.
- Remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal, se instalado: fixa, no valor de R\$ 5.178,50 (cinco mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), observado o mínimo previsto em Lei.
- Remuneração mensal dos membros suplentes do Conselho Fiscal, se instalado: fixa, no valor de R\$2.802,48 (dois mil, oitocentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

Como previsão para o exercício de 2023, apenas como informação estimada, tendo em vista tratar-se de verba ainda não aprovada pela Assembleia, e cuja distribuição entre os Administradores ainda estará sujeita a posterior deliberação pelo Conselho de Administração, segue quadro com uma estimativa aproximada dos possíveis dados de remuneração para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, tomando-se por base os valores efetivamente pagos no exercício de 2022 corrigidos pela taxa SELIC.

Estimativa 2023

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2023 (líquidos de incidência de INSS empregador)

Órgão	Nº de Membros Remunerados	Salário (honorários)*	Participação nos Lucros	Total
Conselho de Administração	3	1.403.336		1.403.336
Diretoria	3	1.295.092		1.295.092
Conselho Fiscal	4 (efetivos)	258.658		258.658
	4 (suplentes)	127.949		127.949
Total	14	3.085.035		3.085.035

*Não está previsto pagamento aos administradores de qualquer outro benefício.

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2023 (INSS empregador)

Órgão	Nº de Membros Remunerados	INSS sobre Salário (honorários)*	Participação nos Lucros	Total
Conselho de Administração	3	280.667		280.667
Diretoria	3	259.018		259.018
Conselho Fiscal	4 (efetivos)	51.731		51.731
	4 (suplentes)	25.589		25.589
Total	14	617.005		617.005

*Não está previsto pagamento aos administradores de qualquer outro benefício.

8.3. Valores pagos a título de participação nos lucros aos administradores.

Nos exercícios sociais encerrados em 2020, 2021 e 2022 não foram pagos valores a título de participação nos lucros aos administradores do Emissor.

8.4. Não há plano de remuneração baseado em ações.

8.5. Não há plano de remuneração baseado em ações.

8.6. Não existem opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria estatutária ao final do último exercício social.

8.7. Não existem opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria estatutária ao final do último exercício social.

8.8. Não há opções exercidas nem ações entregues.

8.9. Não há informações para este item, visto que inexistem informações para os itens 8.4 a 8.5.

8.10. Não há outorga de ações.

8.11. Não houve entrega de ações, pois não há remuneração baseada na entrega de ações.

8.12. Nada a indicar, já que não foram divulgados dados nos itens 8.5 a 8.11,

8.13. Quantidade de Ações de emissão da Sociedade, seus controladores diretos ou indiretos, sociedade controladas ou sob controle comum, detidas pela Administração em 30.12.2022.

Órgão	CAA	BAI	FASA	AHO
Conselho de Administração	17.830.478	11.209.897	16.969.623	14.182.818
Diretoria	80	23.600	21.800	100
Conselho Fiscal	5.000	5.050	5.050	5.001

Emissores: CAA - Consórcio Alfa de Administração S.A.

BAI - Banco Alfa de Investimento S.A.

FASA - Financeira Alfa S.A – CFI

AHO - Alfa Holdings S.A.

8.14. Não há planos de previdência em vigor conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários.

8.15. A tabela abaixo indica órgão, número de membros, valor da maior remuneração individual, da menor remuneração individual e médio de remuneração individual do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal:

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2020

Órgão	Nº de Membros Remunerados	Maior Remun. Global	Menor Remun. Global	Remun. Global Média
Conselho de Administração	3	348.000	48.792	336.694
Diretoria	3	411.340	12.000	405.909
Conselho Fiscal	4 (efetivos)	59.300	59.300	59.300
	4 (suplentes)	27.200	8.800	27.200
Total	14			

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2021

Órgão	Nº de Membros Remunerados	Maior Remun. Global	Menor Remun. Global	Remun. Global Média
Conselho de Administração	3	504.000	243.072	369.024
Diretoria	3	504.000	49.620	349.940
Conselho Fiscal	4 (efetivos)	61.920	61.920	61.920
	4 (suplentes)	28.428	28.428	28.428
Total	14			

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2022

Órgão	Nº de Membros Remunerados	Maior Remun. Global	Menor Remun. Global	Remun. Global Média
Conselho de Administração	3	542.400	261.302	411.234
Diretoria	3	545.400	53.922	379.514
Conselho Fiscal	4 (efetivos)	56.848	19.541	56.848
	4 (suplentes)**	30.764	20.189	30.649
Total	14			

**Média anual de 3,67

8.16. Não há remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição de cargo ou de aposentadoria.

8.17. Não há remuneração referente a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, que sejam partes relacionadas aos controladores diretos ou indiretos da Sociedade.

8.18. Não há remuneração a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19. Remunerações recebidas de outras sociedades sob controle comum.

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2020

Órgão	Honorários	Part. lucros	Salários	Prest. Serviços/Outro
Conselho de Administração				
Empresas sob controle comum	1.366.074			
Empresas controladas	6.273.763			
TOTAL	7.639.837			
Diretoria				
Empresas sob controle comum	2.469.460			
Empresas controladas	7.051.484			
TOTAL	9.520.944			
Conselho Fiscal				
Empresas sob controle comum	197.800			
Empresas controladas	875.437			
TOTAL	1.073.237			

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2021

Órgão	Honorários	Part. lucros	Salários	Prest. Serviços/Outro
Conselho de Administração				
Empresas sob controle comum	1.537.356			
Empresas controladas	5.242.813			
TOTAL	6.780.169			
Diretoria				
Empresas sob controle comum	1.911.761	93.495,50		
Empresas controladas	5.843.200			75.900
TOTAL	7.754.961	93.495,50		75.900
Conselho Fiscal				
Empresas sob controle comum	202.774			
Empresas controladas	934.366			
TOTAL	1.137.140			

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2022

Órgão	Honorários	Part. lucros	Salários	Prest. Serviços/Outro
Conselho de Administração				
Empresas sob controle comum	1.687.597			
Empresas controladas	5.756.899			
TOTAL	7.444.496			
Diretoria				
Empresas sob controle comum	2.031.072	115.060		
Empresas controladas	6.374.320			75.900
TOTAL	8.405.392	115.060		75.900
Conselho Fiscal				
Empresas sob controle comum	212.678			
Empresas controladas	771.734			
TOTAL	984.412			

ANEXO C À RESOLUÇÃO CVM N° 81/2022

Consoante disposição legal e estatutária, o saldo das reservas de lucros não poderá exceder o valor do Capital Social. Considerando a ocorrência desse excesso nas Demonstrações Financeiras do exercício 2022 está sendo proposto aumento de R\$32.017.000,00 no valor do Capital Social mediante a capitalização de Reserva para Aumento de Capital, sendo que o novo Capital Social será de R\$501.901.000,00.

Esse aumento do capital visa eliminar o excesso do saldo das Reservas de Lucros em relação ao Capital Social, conforme previsão estatutária e legal. Não haverá consequências jurídicas ou econômicas nesse aumento. As ações da Sociedade não possuem valor nominal, e o aumento de capital será realizado sem a distribuição de novas ações.